

Plano de Atividades / Investimentos e Orçamento revisto para 2020

AdVT – Águas do Vale do Tejo SA

16 de setembro de 2020

INDICE

PLANOS DE ATIVIDADES / INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO	2
1. ENQUADRAMENTO	2
2. EFEITOS DA PANDEMIA PROVOCADA PELO VÍRUS SARS-COV-2	4
2.1. ENQUADRAMENTO GERAL	4
2.2. IMPACTOS EM RESULTADOS	5
2.2.1. GASTOS OPERACIONAIS	5
2.3. IMPACTOS EM BALANÇO	6
2.3.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	6
2.3.2. ENDIVIDAMENTO	7
3. PLANO DE INVESTIMENTO/FINANCIAMENTO ANUAL E PLURIANUAL E RESPETIVO ORÇAMENTO	8
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	23
4.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA PREVISIONAL	24
4.2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL	26
4.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	28
5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO CONSTANTES NA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO, NO DECRETO-LEI DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E NOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO E NO DESPACHO N.º 398/2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO	32
5.1. ENDIVIDAMENTO	34
5.2. GASTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS PÚBLICAS	36
5.2.1. RÁCIO DOS GASTOS OPERACIONAIS SOBRE O VOLUME DE NEGÓCIOS (GO/VN)	36
5.2.2. REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS	42
5.2.3. QUADRO RESUMO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL E DO PRC	46
5.3. FROTA AUTOMÓVEL	47
5.4. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	50
5.5. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO E VOLUME DOS PAGAMENTOS EM ATRASO	54
5.6. CONCLUSÕES E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS	55
ANEXO I – SISTEMA DE CONTROLO DE INVESTIMENTOS	56
ANEXO II – MEDIDAS COVID-19	62

Planos de Atividades / Investimentos e Orçamento

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estabelece a obrigatoriedade de apresentação da proposta de Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio. Esta obrigação tem enquadramento no âmbito das orientações anuais da Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), através de ofício específico (Instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão).

A versão inicial do PAO foi entregue no dia 15 de outubro de 2019, tendo este merecido despacho de aprovação por parte do SET, datado de 23 de janeiro de 2020.

Não obstante o PAO para 2020 estar aprovado, encontra-se desatualizado por alteração significativa dos pressupostos e conseqüentemente da sua atividade, decorrente da situação conjuntural causada pela pandemia de COVID-19. Assim, nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 398/2020 do SET, de 28 de julho, procedeu-se à elaboração de um PAO revisto para 2020, contemplando os efeitos da pandemia ao nível dos gastos, bem como do respetivo plano de investimentos.

Para o atual processo orçamental, foram consideradas as orientações constantes na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento de Estado para 2020), as disposições inscritas no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Execução do Orçamento de Estado para 2019), bem como as Instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2020 (ofício n.º 3653, de 26 de setembro de 2019) e o Despacho n.º 398/2020 do SET.

O PAO 2020 encontra-se suportado no Orçamento da AdVT para 2020 e no Plano de Investimentos 2020-2022, documentos que refletem um conjunto de atividades e investimentos estruturantes para o ano de 2020 e seguintes, visando trazer maior valor para o Cliente e para o Ambiente, assegurar um perfil financeiro sustentável e um adequado e justo retorno ao Acionista.

Foram cumpridas todas as orientações governamentais em vigor, nomeadamente no que respeita às medidas de redução de gastos, cuja análise detalhada é feita no capítulo 5 do presente documento.

Juntamente com o plano de atividades são incluídas as demonstrações financeiras previsionais detalhadas, designadamente a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados por natureza e a demonstração de fluxos de caixa previsionais, e o plano de investimentos quantificado e detalhado com as respetivas fontes de financiamento. Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 398/2020 do SET é ainda incluída em anexo ao presente documento uma lista detalhada dos impactos das medidas relativas à pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2.

O Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento revisto para 2020 da AdVT foi aprovado pelo Conselho de Administração da EPAL, na sua reunião realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo sido ainda remetido para o Conselho de Administração da AdVT para a respetiva ratificação.

2. Efeitos da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2

2.1. ENQUADRAMENTO GERAL

No âmbito da gestão delegada que tem do sistema de abastecimento e saneamento da Águas do Vale do Tejo, a EPAL aprovou no passado mês março um Plano de Contingência que visou minimizar os impactos da pandemia (COVID-19) na atividade da empresa, na qual se inclui a gestão da Águas do Vale do Tejo, e que contempla medidas e ações por cada uma das direções da empresa e por área funcional para cada uma das seguintes fases: *Planeamento, Prevenção, Gestão da Crise e Retorno à normalidade*.

Este plano tem sido revisto e atualizado de acordo com a fase em que o surto epidémico se encontra em Portugal, em articulação com as orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e em consonância com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Para o acompanhamento permanente do Plano de Contingência, foi constituído um Gabinete de Gestão da Crise (GGC), integrado por elementos do Conselho de Administração da EPAL, por Diretores e Coordenadores Regionais, sendo a coordenação geral assegurada pela Direção de Sustentabilidade Empresarial.

Até à data não ocorreu qualquer evento que compromettesse a missão e a atividade operacional da empresa, tendo sido garantida a continuidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

A pandemia teve um impacto muito significativo na forma de organização do trabalho e na gestão dos recursos humanos, tendo sido determinada a prestação de trabalho remoto por uma parte significativa dos trabalhadores que se encontravam afetos a áreas de suporte, e à reorganização das equipas operacionais de modo a permitir a rotatividade das equipas e a criação de suplência preventiva entre essas mesmas equipas para evitar o contágio.

Também ao nível de investimentos se verificaram constrangimentos, quer devido à suspensão e/ou redução das atividades inerentes à gestão de empreitadas, quer nos processos de elaboração e gestão de projetos. Os concursos que se encontravam em curso tiveram que ter prorrogações do prazo de entrega das propostas.

2.2. IMPACTOS EM RESULTADOS

Em termos de resultados da empresa, a pandemia teve impacto essencialmente ao nível dos gastos operacionais, designadamente gastos com pessoal afeto à concessão e fornecimentos e serviços externos.

Ao nível dos rendimentos operacionais, não se verificou qualquer impacto relevante que pudesse ser associado à pandemia.

2.2.1. Gastos Operacionais

Em termos de gastos operacionais, para medir os impactos da pandemia foram consideradas duas vertentes: i) por um lado os gastos acrescidos que a empresa teve em resultado da pandemia e; ii) os gastos que deixou de ter em 2020, por alteração do nível de atividade, mas que terá necessariamente que repor em exercícios seguintes.

Da lista discriminada de gastos constantes do anexo II) ao presente documento resultam os seguintes valores estimados por natureza e por rubrica para os gastos acrescidos que a empresa incorreu e estima ainda vir a incorrer, no ano de 2020, em resultado da pandemia:

	Unid: EUR	2020
FSE		464.475
Materiais e equip. de proteção		89.000
Comunicações		25.975
Viaturas		56.500
Higienização instalações		101.000
Trabalho temporário		192.000
Gastos com o Pessoal		315.000
Trabalho suplementar e outros		315.000
		779.475

Os gastos resultam essencialmente da necessidade de dotar os trabalhadores de meios para trabalho remoto, dos gastos acrescidos com alterações de regime de trabalho, nomeadamente a constituição de equipas em espelho, (destacando-se as equipas operacionais de operação e

manutenção), e da dotação nas instalações e aos trabalhadores de meios e equipamentos de proteção que evitem a propagação do vírus. O objetivo primordial é assegurar que o serviço público que a empresa presta não seja influenciado pela pandemia.

Os gastos que a empresa deixou de ter por diminuição do nível de atividade em resultado da pandemia respeitam sobretudo ao período de confinamento, sendo essencialmente relacionados com a frota automóvel (p.e, portagens e combustível, pois as rendas de AOV mantiveram-se), as deslocações e alojamento nas viagens previstas e algumas prestações de serviços que foram adiadas.

2.3. IMPACTOS EM BALANÇO

Ao nível do Balanço (demonstração da posição financeira) os principais impactos verificam-se na rubrica de ativos fixos tangíveis, decorrente da menor realização de investimentos.

Em termos de endividamento não houve necessidade de recorrer a novas contratações de empréstimos por via da pandemia, atendendo que por um lado se perspetiva que os recebimentos dos seus clientes não terão variações significativas ao que se encontrava planeado, e por outro lado a empresa ter recebido cerca de 24 milhões de euros em setembro de 2020, ao abrigo dos ARD (Acordos de Regularização de Dívida), respeitantes a dívida de clientes.

2.3.1. Ativos fixos tangíveis

No que respeita aos ativos fixos tangíveis os principais efeitos da pandemia correspondem a uma menor realização de investimentos face ao previsto no PAO inicial de 2020. O impacto ao nível dos investimentos encontra-se detalhado no ponto 3 do presente documento, tendo-se efetuado uma revisão ao plano de investimentos da empresa.

2.3.2. Endividamento

Conforme já referido, a AdVT não teve necessidade de incorrer em novos financiamentos, visto que tem a perspetiva de um regular cumprimento da liquidação da faturação por parte dos seus clientes, não sendo exetáveis variações significativas ao que se encontrava planeado em sede orçamental.

Acresce que se concretizou o recebimento de cerca de 24 milhões de euros em setembro de 2020, ao abrigo do protocolado através de ARD (Acordos de Regularização de Dívida), os quais foram cedidos sem recurso ao BEI. Apesar do valor total dos ARD celebrados serem de cerca de 33 milhões de euros, o valor já recebido permite à empresa dispor de disponibilidades financeiras para fazer face à sua atividade e às suas obrigações.

3. Plano de investimento/financiamento anual e plurianual e respetivo orçamento

A estimativa de Investimento para o ano de 2020, integrante deste PAO 2020 Revisto, foi aprovada pelo Conselho de Administração da EPAL, na sua reunião de 19 de agosto de 2020, e será ratificada pelo Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo.

Apresenta-se nos quadros seguintes uma comparação, exaustiva e detalhada, dos valores de investimento previstos no PAO 2020 aprovado, a justificação das principais variações e a identificação dos efeitos COVID-19.

O novo valor para 2020 tem já por base os valores reais de 2019.

Unid.: milhares de Euros

Investimentos	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)		Δ O'20
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020	
A - Transitam de anos anteriores	6 102	9 788	10 364	8 976	5 014	-5 350
B - Iniciados no período 2020-2022	3 131	7 609	11 373	4 566	8 621	-2 752
TOTAL	9 233	17 397	21 737	13 541	13 635	-8 102

Para o corrente exercício de 2020 prevê-se um investimento total de 13,6 milhões de euros, representando uma redução de 8,1 milhões de euros (37%) face ao previsto no PAO 2020 aprovado.

Essa redução, que se detalha nos quadros seguintes investimento a investimento, resulta sobretudo dos seguintes fatores:

- Efeitos do COVID-19, devido às contingências decorrentes da pandemia que afetaram tanto a Empresa, como empreiteiros e fornecedores (projetistas, avaliadores de terrenos, empresas de topografia e geotecnia, etc.), e que limitaram fortemente o prossecução dos investimentos previstos. As empreitadas apresentam rendimentos inferiores aos normais, e as atividades no terreno associadas à elaboração dos projetos, temporariamente interrompidas, têm sido retomadas gradualmente. Os concursos que se encontravam em curso tiveram um protelamento médio de cerca de 2 meses, estando a ser solicitadas pelos interessados prorrogações do prazo de entrega das propostas por dificuldades diversas, incluindo na obtenção de cotações do mercado. Existiram ainda concursos

desertos e inviabilidade de prosseguir com os investimentos, nomeadamente a impossibilidade de realização de visitas;

- Dificuldade na expropriação de terrenos necessários ao investimento;
- Dificuldade na obtenção de ramais de energia;
- Outros constrangimentos externos (licenciamentos, achados arqueológicos e outros).

Apesar desses constrangimentos não houve investimentos que deixaram de ser prioritários e que tenham sido substituídos, tendo apenas havido necessidade de atualizar os respetivos cronogramas, face aos atrasos verificados por via da pandemia.

No quadro seguinte discriminam-se os principais investimentos que justificam 7,1 milhões de euros da redução total de 8,1 milhões de euros, face ao que se encontrava previsto no PAO 2020:

Milhares de euros

Investimento 2020	PAO Inicial	PAO Revisto	Varição
Total	11 091	3 990	-7 101
COVID - Concursos Desertos	490	14	-476
Empreitada de conceção/construção das ETAR de Monte do Trigo, Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro, correspondentes ao Lote II	337	6	-332
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase 1(LOTE 3)	111	6	-105
VT.21_SS AR V. N. Barquinha: Reabilitação do Emissário de V. N. Barquinha	42	2	-40
COVID - Outros	7 968	3 216	-4 752
Reabilitação de Edifícios administrativos	950	120	-830
Investimento Substituição AA (ENG)	600	22	-578
Empreitada de conceção/construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa, correspondentes ao Lote I	640	227	-413
Ligações Técnicas dos Subistemas de Saneamento de Celorico da Beira-Fase 1	767	376	-392
Investimento Substituição AR (ENG)	400	19	-381
Condução de Penamacor-Substituição (PIRR)	500	190	-310
Empreitada de Construção do Sistema de Abastecimento e Completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento	631	389	-241
Remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra	754	514	-240
Construção do Sistema de Abastecimento à Mendacha a partir da EPAL (Chorumela) (antiga Obra nº 69 - Remodelação da Condução Adutora Pedreira/Alto S. João/Chorumela)	647	417	-230
Empreitada de " Conservação e Operacionalidade das barragens de Corgas, Penha Garcia e Penedo Redondo – 1ª fase"	354	157	-198
Empreitada para reforço do Abastecimento aos Municípios de Proença-a-Nova e Mação (Freguesia de Cardigos) a partir da ETA de Corgas	531	342	-189
PEPE VT - ENG	318	138	-181
Obra n.º 145 - Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Pedreira/Algarvias	301	144	-157
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase 1(LOTE 1, 2)	229	78	-151
Projetos (ENG)	200	60	-140
Ligações Técnicas de Saneamento de Oliveira do Hospital - 2ª fase	146	23	-123
Terrenos	873	376	-497
Condução Adutora de Derivação da Adução R4-Albufeira Monte Novo (EDIA) para a ETA do Monte Novo	546	270	-275
Empreitada de Execução da EE e respectiva CE de Pedrógão Pequeno	214	67	-147
Emissários e Elevatórias de Rio de Moinhos e Barro Branco	114	39	-75
Ramal de Energia	937	245	-692
Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Rio de Moinhos	479	138	-341
Obra nº 148A -Construção de postos de Recloração nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão	226	24	-203
Obra nº 214 B - Beneficiação dos sistemas autónomos para garantia da qualidade da água - Sistema de Ortiga (Município de Mação)	232	83	-148
Outros Contragimentos externos (licenciamentos, achados arqueológicos e outros)	823	140	-683
ETAR de Presa	332	62	-270
Seca 2019 - Implementação de Medidas para resposta aos contragimentos resultantes da seca de 2019	165	0	-165
Sistema Elevatório da Carvalha (Subsistema AR da Sertã)	105	0	-105
Empreitada de Construção do Sistema Adutor, Reservatórios e Estações Elevatórias e Reabilitação das Captações do Concelho de Portel	103	13	-90
Obra n.º 206 A -Empreitada de construção da EE e respectiva condução elevatória (Vila Nova da Barquinha)	118	65	-53

Apresenta-se, no quadro seguinte, a lista completa dos Investimentos "A - transitam de anos anteriores" e a sua comparação com o previsto no PAO aprovado, prevendo-se uma redução de 5,3 milhões de euros (52%) face ao previsto no PAO 2020 aprovado.

Unid.: milhares de Euros

A - Investimentos que transitam de anos anteriores	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Empreitada de Construção da Adutora Elvas – Monforte, de construção do reservatório de Vila Boim, das estações elevatórias de Boa Fé, da Amoreira e da Calçadinha	0	57	995	0	0
Reabilitação de Edifícios administrativos	0	360	950	3	120
Remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra	48	654	723	833	494
Ligações Técnicas dos Subistemas de Saneamento de Celorico da Beira-Fase I	0	10	700	0	324
Empreitada de Construção do Sistema de Abastecimento e Completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento	337	1 022	611	1 059	328
Construção do Sistema de Abastecimento à Mendacha a partir da EPAL (Chorumela) (antiga Obra n.º 69 - Remodelação da Conduta Adutora Pedreira/Alto S.João/Chorumela)	0	45	600	0	400
Empreitada para reforço do Abastecimento aos Municípios de Proença-a-Nova e Mação (Freguesia de Cardigos) a partir da ETA de Corgas	0	61	500	2	310
Conduta Adutora de Derivação da Adução R4-Albufeira Monte Novo (EDIA) para a ETA do Monte Novo	2	76	438	0	220
Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Rio de Moinhos	14	671	429	933	121
ETAR de Presa	0	40	305	0	40
Incêndios 2017 - Reparação / reposição das infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017 (após jun2017)	0	100	298	107	296
Obra n.º 145 - Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Pedreira/Algarvias	0	23	250	0	131
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase I (LOTE 1 , 2)	0	150	221	281	70
Obra n.º 148A -Construção de postos de Recloração nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão	0	294	206	691	20
Empreitada de Execução da EE e respectiva CE de Pedrógão Pequeno	0	70	200	0	50
Obra n.º 214 B - Beneficiação dos sistemas autónomos para garantia da qualidade da água - Sistema de Ortiga (Município de Mação)	0	494	189	552	69
Obra n.º 206 A -Empreitada de construção da EE e respectiva conduta elevatória (Vila Nova da Barquinha)	1	22	108	38	55
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase I (LOTE 3)	0	128	106	219	6
Emissários e Elevatórias de Rio de Moinhos e Barro Branco	0	640	99	546	39
Reparação / reposição das infraestruturas danificadas pelo incêndio nos concelhos de Pedrógão Grande e limitrofes	355	32	89	16	0
Ampliação/Remodelação da ETAR da Sertã	331	748	54	665	126
Remodelação da ETAR do Torrão	934	383	53	367	8

Unid.: milhares de Euros

A - Investimentos que transitam de anos anteriores (Continuação)	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Seca 2018 - Empreitada de Execução de furos de reforço a captações no Alentejo	0	67	50	35	58
VT.42_Sistemas de Abastecimento de Água do Polo do Alentejo - Pontos de entrega	0	139	46	0	149
ETAR de Álvaro - Reabilitação e Estabilização dos Muros da ETAR	0	4	45	0	5
Seca 2017: Execução de furos de reforço a captações existentes derivados da situação de escassez verificada em 2017	56	87	44	0	62
Empreitada de Reabilitação da Conduta Adutora Torroselo-Sandomil (Seia) – Fase 2	0	50	24	67	1
Aumento disponibilidade Água - Empreitada de implementação de medidas para aumento das disponibilidades de água - Ações de desassoreamento e limpeza	228	1	19	0	0
Empreitada de Execução das Estações Elevatórias de Póvoa de Rio de Moinhos, Sobral do Campo e Pisco e Recloragem da EE de Carvalhos	76	860	17	737	17
Alteração de conduta de Rio Maior	14	110	13	111	0
Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Ortiga	430	165	12	172	1
Ligações Técnicas da Guarda	719	252	4	231	4
Intervenções de melhorias em infraestruturas na área de concessão da VT-Beiras	22	80	3	78	20
PEPE VT - ENG	0	0	0	0	71
Obra nº 256A - Abastecimento de Água ao Município de Sardoal	0	0	0	-1	0
Intervenções de melhorias em infraestruturas na área de concessão da VT-Oeste	0	4	0	4	0
Subsistema do Sabugal - Abastecimento de Água a Penamacor	4	8	0	0	0
Intervenções para melhoria de condições de segurança na área de concessão da VT-Beiras	0	12	0	12	0
Obra 101 - Conceção/Construção de Conte (ETA)	0	0	0	1	0
ETAR Vale de Arco	0	0	0	0	0
Intervenções de melhorias em infraestruturas na área de concessão da VT-Alentejo	0	6	0	4	0
Aluimento de terras em Figueiró dos Vinhos	0	85	0	85	0
Conduta de Abastecimento de Água Coruche/ ZI de Aguiar da Beira	104	3	0	3	0
obra 301A - Empreitada de Conceção/Construção para a remodelação/ ampliação do nível de tratamento da ETAR de Proença-a-Nova	0	0	0	0	0

Unid.: milhares de Euros

A - Investimentos que transitam de anos anteriores (Continuação)	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Empreitada de Beneficiação da ETAR de Oliveira do Hospital	378	4	0	4	0
Obra nº 400A - empreitada de “Execução de Conduta de Abastecimento de Água à Freguesia de Portela do Fojo - EN344”	0	0	0	0	0
Intervenções para melhoria de condições de segurança na área de concessão da LVT - 3 lotes	3	0	0	0	0
Ligações Técnicas dos Subsistemas de Saneamento de Nespereira-Gouveia-Fase I	128	32	0	24	0
Melhoria Segurança - PRFV Beiras	0	50	0	39	201
incluída na 5-51 Q	1	0	0	0	0
Obra nº 200 B - Conceção-Construção da ETAR do Entroncamento	120	18	0	0	1
Construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente	581	47	0	41	1
Obra nº 259A - Abastecimento de Água ao Município de Mação – Sistema do Brejo	20	0	0	0	0
Construção da EE e Interceptor de Galveias	215	6	0	6	2
Empreitada da Conduta Adutora de Abastecimento de Água à Vela (Guarda)	61	4	0	4	0
Ligações Técnicas de Abastecimento de Água de Aguiar da Beira-Colocação em Serviço de Adutora em Aguiar da Beira – Linha Açores e Gradiz	28	0	0	0	0
Intervenções de benfeitorias em infraestruturas na área de concessão da LVT - 3 lotes	74	0	0	0	0
Assessorias	160	486	379	368	298
Estudos e projetos	170	241	71	104	97
Apoio às Expropriações	1	9	17	3	5
Terrenos	23	104	34	14	83
Fiscalizações	275	568	597	387	277
Outros Investimentos em infra-estruturas	188	126	846	68	367
Capitalização de encargos	0	0	0	0	0
Integração de infraestruturas	0	0	0	0	0
Investimentos da área de gestão	0	80	20	64	67
TOTAL	6 102	9 788	10 364	8 976	5 014

O quadro seguinte detalha os investimentos “B - iniciados no período 2020-2022”, que contemplam investimentos recorrentes, integração de infraestruturas, aquisição de bens, capitalização de encargos e novos investimentos, prevendo-se uma redução de 2,8 milhões de euros (24%) face ao previsto no PAO 2020 aprovado.

Unid.: milhares de Euros

B - Investimentos iniciados no período 2020-2022	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)		Δ O'20
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020	
Investimento recorrente	10	1 609	1 720	329	433	-1 287
Integração de infraestruturas	901	2 010	1 485	1 456	648	-837
Capitalização de encargos	847	1 000	1 000	760	1 300	300
Aquisição de bens	1 279	2 369	3 260	1 881	3 690	430
C - Novos Investimentos	94	621	3 909	139	2 550	-1 359
TOTAL	3 131	7 609	11 373	4 566	8 621	-2 752

Relativamente aos novos investimentos propriamente ditos, identificados no quadro anterior como "C - Novos investimentos", apresenta-se o respetivo detalhe e a sua comparação com o previsto no PAO aprovado.

Unid.: milhares de Euros

C - Novos investimentos iniciados no período	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Empreitada de conceção/construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa, correspondentes ao Lote I	0	0	605	0	205
Condução de Penamacor-Substituição (PIRR)	0	0	405	0	135
Empreitada de "Conservação e Operacionalidade das barragens de Corgas, Penha Garcia e Penedo Redondo – 1.ª fase"	0	0	336	0	150
Empreitada de conceção/construção das ETAR de Monte do Trigo, Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro, correspondentes ao Lote II	5	0	303	0	0
Remodelação da ETA do Caia - 2.ª fase - Reabilitação da linha antiga	0	0	300	0	200
Melhoria Segurança - PRFV Alentejo	0	25	175	0	110
VT.24_SS AA Meimoa: ETA da Meimoa	0	0	155	0	0
VT.28_SS AA Vascoveiro : ETA do Vascoveiro	0	0	150	0	0
Empreitada de Construção do Sistema Adutor, Reservatórios e Estações Elevatórias e Reabilitação das Captações do Concelho de Portel	0	0	100	0	0

Unid.: milhares de Euros

C - Novos investimentos iniciados no período (Continuação)	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Sistema Elevatório da Carvalha (Subsistema AR da Sertã)	0	0	75	0	0
Ligações Técnicas de Saneamento de Oliveira do Hospital - 2ª fase	0	0	53	0	3
VT.21_SS AR V. N. Barquinha: Reabilitação do Emissário de V. N. Barquinha	0	0	40	0	0
ETAR de Troviscais/Mosteiro - Pedrógão Grande	0	0	37	0	7
VT.38_Remodelação das ETAR de V. V. de Rodão, Nisa e Gavião - Adequação do tratamento para descarga no Tejo	0	0	30	0	130
Empreitada de Conceção/Construção das ETAR Compactas dos Concelhos de Mação (Envendos I e Cardigos), Sardoal (Andreus) e Vila Nova da Barquinha (Tancos)''	0	0	30	0	5
Conduta Adutora para Abastecimento a Adurão, Carregal e Dornelas do Zêzere	0	0	20	0	0
VT.12_SS AR Eirado: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema do Eirado	0	0	15	0	150
Empreitada de Substituição de Troço de Conduta DN 300 e Reposição Pontual do Talude da Estrada do Prado - Tomar	0	0	0	0	155
Seca 2018 - Implementação de Medidas para resposta aos constrangimentos resultantes da seca de 2018	0	13	0	0	125
SS AA Caldeirão: Reabilitação da Adução de Vale de Estrela - Famalicão da Serra	0	0	0	0	104
Barragens	0	0	0	0	79
Ponto de Entrega de Sobral da Lagoa - Óbidos	0	0	0	0	75
ETAR de Castanheira de Pêra -Reforço das condições de segurança do talude	0	0	0	0	38
Reabilitação das lajes de fundo do reservatório do Hotel Turismo – Guarda	0	0	0	0	20
Beneficiação da Estação Elevatória de Mosteiros	0	0	0	0	13
Estação Elevatório do Barro Branco (SS AR Rio de Moinhos)	0	0	0	0	1
VT.3_SS Arcozelo: Remodelação da ETAR de Arcozelo	0	0	0	0	0
obra 301B - Empreitada de construção do sistema de transporte de águas residuais de Alcains até à EE da ETAR norte de Castelo Branco	0	0	0	0	0
obra 217 - Empreitada de construção/remodolação das ETAR do concelho de Mação (Envendos 2, Carvoeiro 1, Carvoeiro 2, Aboboreira 1, Aboboreira 2, Penhascoso 1, Penhascoso 2, São José das Matas e Vales de Cardigos), e do concelho de Sardoal (Valhascos A (1), Valhascos B (2) e Presa)''	0	0	0	0	0
Execução dos Sistemas Interceptores de Águas Residuais do Subsistema de Esperança	0	0	0	0	0
Reabilitação/Beneficiação da ETA do Monte Novo	0	0	0	0	0
Sistema de abastecimento da Apartadura - Reabilitação das captações e sistema adutor dos Olhos de Água e do reservatório dos Enxames	0	0	0	0	0
VT.39_SS AA Velada: Sistema de Abastecimento de Velada / Cacheiro	0	0	0	0	0
ETAR de Cambas	0	0	0	0	0
SS AR Évora: Reabilitação Emissário dos Canaviais	0	0	0	0	0
Reabilitação da Captação RA2	0	0	0	0	0
Empreitada de construção da ETAR e sistema interceptor de Foros de Fonte Seca	0	0	0	0	0

Unid.: milhares de Euros

C - Novos investimentos iniciados no período (Continuação)	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
ETAR Oliveira do Hospital - Beneficiações: Produção de Água de Serviço e Gestão de Lamas	0	0	0	0	0
Remodelação de ETAR's integradas Ervedal da Beira, Vendas de Gavinhos-Oliveira do Hospital-Fase 2	0	0	0	0	0
VT.43_Remodelação da Estação Elevatória de Carvalhos	0	0	0	0	0
Remodelação de ETAR's integradas Avô, Sto. António do Alva e V. Franca da Beira-Oliveira do Hospital-Fase I	0	0	0	0	0
VT.8_SS AR Caria: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema de Caria	0	0	0	0	0
VT.6_SS AR Belmonte: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema de Belmonte	0	0	0	0	0
Saneamento de Pesos	0	0	0	0	0
ETAR de Salavessa	0	0	0	0	0
VT.7_SS AR Carapito: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema de Carapito	0	0	0	0	0
Ligações Técnicas de Saneamento de Oliveira do Hospital - 3ª fase (Travanca de Lagos, Andorinha, Vila Franca da Beira, Vila Pouca da Beira)	0	0	0	0	0
ETAR das Falcoeiras	0	0	0	0	0
ETAR dos Mosteiros e ETAR de Vale de Açor	0	0	0	0	0
Empreitada de "Construção dos Sistemas Intercetores de Monte Trigo, de Santana, de S. Bartolomeu do Outeiro e de Vera Cruz, no concelho de Portel"	4	0	0	0	0
Empreitada de reabilitação do ponto autónomo da Graça do Divor	0	0	0	0	0
Beneficiação das ETAR de Campo Maior A e B	0	0	0	0	0
VT.31_SS AA Alenquer / Torres Vedras / Mafra: Completamento do Sistema de Abastecimento de Alenquer / Torres Vedras / Mafra	0	0	0	0	0
Subsistema de Foz do Alge	0	0	0	0	0
SS Celorico da Beira: ETAR compacta da Zona Industrial	0	0	0	0	0
VT.11_SS AR Dornelas: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema de Dornelas	0	0	0	0	0
VT.23_SS AR Vale de Seda: ETAR de Vale de Seda	0	0	0	0	0
Ligações Técnicas de Abastecimento de Água de Oliveira do Hospital	0	0	0	0	0
VT.46_Remodelação das Infraestruturas do Sistema de Drenagem de Alpalhão	0	0	0	0	0
Ligações Técnicas de Abastecimento de Água de Celorico da Beira / Gouveia /Seia	0	0	0	0	0
SS AA Penha Garcia: Reforço do Abastecimento de água no sistema de Penha Garcia (Idanha a Nova) (seca/resiliência)	0	0	0	0	0
Construção do sistema interceptor e EE do subsistema de Olalhas/Alqueidão	0	0	0	0	0
VT.10_SS AR Cortiçada: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema de Cortiçada	0	0	0	0	0
Obra nº 177 - Construção do colector de ligação do Sistema de Saneamento de Tomar à EE de Cardais e da remodelação da EE de Marmelais	0	0	0	0	0
VT.45_Remodelação da ETAR de Degolados	0	0	0	0	0

Unid.: milhares de Euros

C - Novos investimentos iniciados no período (Continuação)	PAO 2020 (Set. 2019)			PAO 2020 REV (Set. 2020)	
	R - 2018	O - 2019	O - 2020	R - 2019	O-2020
Empreitadas					
Reabilitação da elevação de Água a Marvão	0	0	0	0	0
Reservatório do Montijo I Fase / Reservatório de Montijo II Fase	0	0	0	0	0
SS AA Penha Garcia: ETA Penha Garcia - Alteração do Sistema de Pré-Oxidação	0	0	0	0	0
VT.13_SS AR Malcata: Estação Elevatória da Malcata	0	0	0	0	0
ETAR Nossa Senhora da Graça do Divor - Gradagem Mecânica	0	0	0	0	0
VT.27_SS AA Senhora do Desterro / Captações da Serra: Reservatório da ETA da Senhora do Desterro	0	0	0	0	0
VT.9_SS AR Casas do Soeiro: ETAR de Casas do Soeiro	0	0	0	0	0
Assessorias	44	151	247	39	225
Estudos e projetos	41	335	387	87	232
Apoio às Expropriações	0	12	17	1	12
Terrenos	0	69	125	11	75
Fiscalizações	0	7	244	0	95
Outros Investimentos em infra-estruturas	0	0	0	0	145
Capitalização de encargos	0	0	0	0	0
Integração de infraestruturas	0	0	0	0	0
Investimentos da área de gestão	0	9	60	0	60
TOTAL	94	621	3 909	139	2 550

Prevê-se nestes investimentos uma redução de 1,4 milhões de euros (35%) face ao previsto no PAO 2020 aprovado.

Relativamente a novos investimentos com expressão material, definidos como “investimentos que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa” (no caso, 6,9 milhões de euros), a Águas do Vale do Tejo não tem nenhum novo investimento iniciado no período que ultrapasse esses limiares, conforme se demonstra:

Euros	
Orçamento anual	2020
Despesas de Investimento	13.634.757
CMVMC	20.997.345
FSE	23.097.978
Gastos com pessoal	10.019.475
Outros gastos operacionais	1.087.514
TOTAL	68.837.068
10% do Orçamento	6.883.707

O quadro seguinte detalha todas as Empreitadas de 2020, bem como a identificação das respetivas fontes de financiamento.

Unid.: milhares de Euros

Investimentos Empreitadas	PAO REV 2020	Financiamento	
		Fundos Próprios	Subsídios
Remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra	494	100%	0%
Construção do Sistema de Abastecimento à Mendacha a partir da EPAL (Chorumela) (antiga Obra n.º 69 - Remodelação da Conduta Adutora Pedreira/Alto S. João/Chorumela)	400	100%	0%
Empreitada de Construção do Sistema de Abastecimento e Completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento	328	100%	0%
Ligações Técnicas dos Subsistemas de Saneamento de Celorico da Beira-Fase I	324	100%	0%
Incêndios 2017 - Reparação / reposição das infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017 (após jun2017)	296	100%	0%
Empreitada para reforço do Abastecimento aos Municípios de Proença-a-Nova e Mação (Freguesia de Cardigos) a partir da ETA de Corgas	310	100%	0%
Conduta Adutora de Derivação da Adução R4-Albufeira Monte Novo (EDIA) para a ETA do Monte Novo	220	100%	0%
Empreitada de conceção/construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa, correspondentes ao Lote I	205	100%	0%
Melhoria Segurança - PRFV Beiras	201	100%	0%
Remodelação da ETA do Caia - 2.ª fase - Reabilitação da linha antiga	200	100%	0%
Empreitada de Substituição de Troço de Conduta DN 300 e Reposição Pontual do Talude da Estrada do Prado - Tomar	155	100%	0%
VT.12_SS AR Eirado: Sistemas de drenagem e elevatórios do Subsistema do Eirado	150	100%	0%
Empreitada de “Conservação e Operacionalidade das barragens de Corgas, Penha Garcia e Penedo Redondo – 1.ª fase”	150	100%	0%
VT.42_Sistemas de Abastecimento de Água do Polo do Alentejo - Pontos de entrega	149	100%	0%
Conduta de Penamacor-Substituição (PIRR)	135	100%	0%
Obra n.º 145 - Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Pedreira/Algarvias	131	100%	0%
VT.38_Remodelação das ETAR de V. V. de Rodão, Nisa e Gavião - Adequação do tratamento para descarga no Tejo	130	100%	0%

Unid.: milhares de Euros

Investimentos Empreitadas	PAO REV 2020	Financiamento	
		Fundos Próprios	Subsídios
E - Restantes Empreitadas	1 546		
Assessorias	543	100%	0%
Estudos e projetos	369	100%	0%
Apoio às Expropriações	19	100%	0%
Terrenos	167	100%	0%
Fiscalizações	372	100%	0%
F - Outros Investimentos em infra-estruturas	3 858		
Capitalização de encargos	1 300	100%	0%
Integração de infraestruturas	648	100%	0%
Investimentos da área de gestão	834	100%	0%
TOTAL	13 635		

Unid.: milhares de Euros

Investimentos E - Restantes Empreitadas	PAO REV 2020	Financiamento	
		Fundos Próprios	Subsídios
Ampliação/Remodelação da ETAR da Sertã	126	15%	85%
Seca 2018 - Implementação de Medidas para resposta aos constrangimentos resultantes da seca de 2018	125	100%	0%
Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Rio de Moinhos	121	15%	85%
Reabilitação de Edifícios administrativos	120	100%	0%
Melhoria Segurança - PRFV Alentejo	110	100%	0%
SS AA Caldeirão: Reabilitação da Adução de Vale de Estrela - Famalicão da Serra	104	100%	0%
Barragens	79	100%	0%
Ponto de Entrega de Sobral da Lagoa - Óbidos	75	100%	0%
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase I (LOTE I , 2)	70	100%	0%
Obra nº 214 B - Beneficiação dos sistemas autónomos para garantia da qualidade da água - Sistema de Ortiga (Município de Mação)	69	100%	0%
Seca 2017: Execução de furos de reforço a captações existentes derivados da situação de escassez verificada em 2017	62	100%	0%
Seca 2018 - Empreitada de Execução de furos de reforço a captações no Alentejo	58	100%	0%

Unid.: milhares de Euros

Investimentos	PAO REV 2020	Financiamento	
		Fundos Próprios	Subsídios
E - Restantes Empreitadas			
Obra n.º 206 A - Empreitada de construção da EE e respectiva conduta elevatória (Vila Nova da Barquinha)	55	100%	0%
Empreitada de Execução da EE e respectiva CE de Pedrógão Pequeno	50	100%	0%
ETAR de Presa	40	100%	0%
Emissários e Elevatórias de Rio de Moinhos e Barro Branco	39	100%	0%
ETAR de Castanheira de Pêra - Reforço das condições de segurança do talude	38	100%	0%
Intervenções de benfeitorias em infraestruturas na área de concessão da VT-Beiras	20	100%	0%
Reabilitação das lajes de fundo do reservatório do Hotel Turismo – Guarda	20	100%	0%
Obra n.º 148A - Construção de postos de Recloragem nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão	20	100%	0%
Empreitada de Execução das Estações Elevatórias de Póvoa de Rio de Moinhos, Sobral do Campo e Pisco e Recloragem da EE de Carvalhos	17	100%	0%
Beneficiação da Estação Elevatória de Mosteiros	13	100%	0%
Remodelação da ETAR do Torrão	8	15%	85%
ETAR de Troviscais/Mosteiro - Pedrógão Grande	7	100%	0%
Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase I (LOTE 3)	6	100%	0%
ETAR de Álvaro - Reabilitação e Estabilização dos Muros da ETAR	5	100%	0%
Empreitada de Conceção/Construção das ETAR Compactas dos Concelhos de Mação (Envendos I e Cardigos), Sardoal (Andreas) e Vila Nova da Barquinha (Tancos)”	5	100%	0%
Ligações Técnicas da Guarda	4	100%	0%
Ligações Técnicas de Saneamento de Oliveira do Hospital - 2ª fase	3	100%	0%
Construção da EE e Interceptor de Galveias	2	100%	0%
Obra n.º 200 B - Conceção-Construção da ETAR do Entroncamento	1	100%	0%
Empreitada de Reabilitação da Conduta Adutora Torroselo-Sandomil (Seia) – Fase 2	1	100%	0%
Estação Elevatório do Barro Branco (SS AR Rio de Moinhos)	1	100%	0%
Construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente	1	100%	0%
Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Ortiga	1	100%	0%
PEPE VT - ENG	71	100%	0%
TOTAL	1 546		

Unid.: milhares de Euros

Investimentos	PAO REV 2020	Financiamento	
		Fundos Próprios	Subsídios
F - Outros Investimentos em infra-estruturas			
Aquisição de Bens - Manutenção -Abastecimento Água (AA)	1 066	100%	0%
Aquisição de Bens - Operações - Abastecimento Água (AA)	609	100%	0%
Aquisição de Bens - Manutenção - Saneamento Águas Residuais (AR)	505	100%	0%
Aquisição de Bens - Operações - Saneamento Águas Residuais (AR)	439	100%	0%
Sistema de Telegestão - Implementação/eformulação de sistemas principais de acordo com a prioridade definida	300	100%	0%
Aquisição de Bens - Gestão Ativos -Abastecimento Água (AA)	286	100%	0%
Aquisição de Bens - Sustentabilidade Empresarial - Abastecimento Água (AA)	119	100%	0%
Aquisição de Bens - Sustentabilidade Empresarial - Saneamento Águas Residuais (AR)	93	100%	0%
Aquisição de Bens - Gestão Ativos - Saneamento Águas Residuais (AR)	88	100%	0%
Gestão de Contadores - AA	86	100%	0%
Substituição Troço Reservatório Fortios e Alagoa	65	100%	0%
PEPE VT - MAN	58	100%	0%
Investimento Substituição - Abastecimento Água (AA)	22	100%	0%
Aquisição ETA's Móveis	21	100%	0%
Investimento Substituição - Saneamento Águas Residuais (AR)	19	100%	0%
Aquisição sistema segurança - Lote A - EQ - AR	15	100%	0%
Aquisição sistema segurança - Lote A - EQ - AA	15	100%	0%
Aquisição sistema segurança - Lote B - EQ - AA	10	100%	0%
Aquisição sistema segurança - Lote B - EQ - AR	10	100%	0%
Telegestão dos Subsistemas dos NOT Oeste e Centro-Oeste	9	100%	0%
Aquisição de detetores de gases portáteis - Lote B - EQ - AA	9	100%	0%
Melhorias das condições de segurança intrínseca nas Instalações (AA)	5	100%	0%
Melhorias das condições de segurança intrínseca nas Instalações (AR)	5	100%	0%
Energia reativa AR - Instalação de baterias de condensadores	2	100%	0%
Energia reativa AA - Instalação de baterias de condensadores	2	100%	0%
Monitorização e deteção de afluências indevidas - AR	0	100%	0%
TOTAL	3 858		

Sistema de acompanhamento de investimentos

Tendo por base a nova Estimativa para 2020, procedeu-se à atualização das Fichas de cada uma das 5 empreitadas selecionadas no PAO 2020 aprovado, que se apresentam no Anexo I, as quais têm vindo a ser acompanhadas nos Relatórios de Execução Orçamental Trimestrais.

Financiamento do Investimento

O financiamento deste Plano de Investimentos será assegurado através do *cash flow* gerado pela atividade (autofinanciamento) e do recebimento de subsídios do POSEUR que já têm candidaturas aprovadas, não existindo recurso à contratação de novos financiamentos bancários.

Operação/Designação	SUBSISTEMA	Elegível APROVADO	Compartip ação %	Compartip ação	Recebida 2018-2020	Recebida				
						2021	2022	2023	> 2023	Total
POSEUR-03-2012-FC-000506 - Remodelação/ Ampliação da ETAR da Sertã	Sertã / Sertã	829	85%	704	591	113	0	0	0	704
POSEUR 03-2012-FC-000008 - Beneficiação da ETAR de Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital / Oliveira do Hospital	771	85%	655	583	72	0	0	0	656
POSEUR 03-2012-FC-000009 - Remodelação da ETAR do Torrão	Guarda / Torrão	1 217	85%	1 034	792	242	0	0	0	1 034
POSEUR-03-2012-FC-000512 - Execução da ETAR de Rio de Moinhos	Borba / Rio de Moinhos	1 050	85%	893	606	287	0	0	0	893
TOTAL		3 866		3 286	2 572	714	0	0	0	3 286

Nota: Os valores da comparticipação respeitam ao investimento global, isto é, incluem para além da componente "empreitada" também a componente de "fiscalização".

4. Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras apresentadas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual ("*Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*"), Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e normas interpretativas ("*SIC/IFRIC*"), tal como adotadas pela União Europeia, aplicáveis a 1 de janeiro de 2020.

Os valores apresentados para cada período correspondem a:

- Exercício 2018 – demonstrações financeiras estatutárias da Empresa, aprovadas em sede de Assembleia Geral da AdVT de 3 de abril de 2019;
- Exercício 2019 – demonstrações financeiras estatutárias da Empresa, aprovadas em sede de Assembleia Geral da AdVT de 25 de março de 2020;
- PAO 2020 – respeitam aos valores inscritos na proposta do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2020, aprovado em 23 de janeiro de 2020, pelo Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 13/2020 – SET);
- PAO 2020 revisto – apresentam a melhor estimativa da Empresa à data de elaboração do presente documento, incorporando os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19.

Ressalva-se que a partir de 1 de janeiro de 2019 a empresa adotou a política contabilística prevista no IFRS 16 – Locações, em que o direito de uso do ativo da locação será contabilizado pelo valor igual ao passivo da locação determinado nessa data. Assim, e especificamente nas contas aplicáveis, o ano de 2018 não é comparável com o exercício de 2019 e seguintes.

As demonstrações financeiras previsionais, e respetiva informação acessória, encontram-se inseridas na plataforma SIRIEF, com a maior decomposição possível.

4.1 Demonstração da Posição Financeira Previsional

	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Ativos não correntes				
Ativos intangíveis	629.655.390	612.421.658	604.588.561	591.587.431
Ativos fixos tangíveis	112.516	95.090	68.932	73.120
Ativos de locação - Direito de uso		1.905.543	636.998	700.698
Investimentos financeiros	2.177.301	2.177.301	2.177.301	2.177.301
Impostos diferidos ativos	28.819.227	31.939.009	33.410.013	35.225.400
Desvio tarifário ativo	225.035.830	223.845.673	215.325.537	224.759.712
Cientes e outros ativos não correntes	19.212.150	5.437.346	11.703.502	4.553.609
Total dos ativos não correntes	905.012.413	877.821.620	867.910.845	859.077.270
Ativos correntes				
Inventários	361.501	1.114.893	441.472	1.103.745
Ativos financeiros ao justo valor rend. integral	0	32.610.522	-	8.371.506
Cientes	107.358.071	90.408.367	91.891.676	99.468.502
Estado e outros entes públicos	1.113.140	1.204.359	4.299.643	1.506.987
Outros ativos correntes	41.234.124	41.914.664	52.278.496	41.290.048
Caixa e seus equivalentes	1.028.411	1.709.126	1.769.913	25.414.136
Total dos ativos correntes	151.095.247	168.961.932	150.681.199	177.154.923
Total do ativo	1.056.107.660	1.046.783.551	1.018.592.044	1.036.232.194
Capital Próprio				
Capital social	83.759.578	83.759.578	83.759.578	83.759.578
Reservas e outros ajustamentos	1.209.619	1.506.775	1.806.073	1.717.894
Resultados transitados	109.597.983	115.243.953	120.930.624	119.255.209
Resultado líquido do exercício	5.943.127	4.222.375	6.303.491	8.269.697
Total do Capital próprio	200.510.306	204.732.681	212.799.767	213.002.378
Passivos não correntes				
Provisões	1.621.185	7.147.367	1.621.185	7.447.367
Empréstimos	379.990.691	379.112.788	342.794.244	396.837.304
Passivos da locação	0	1.422.821	636.998	523.194
Fornec e out passivos não correntes	18.666.048	19.428.707	19.851.942	15.732.091
Impostos diferidos passivos	67.222.095	67.271.420	65.181.581	67.484.602
Amortizações de investimento futuro	43.272.185	49.497.315	52.357.342	58.417.680
Subsídios ao investimento	261.698.935	250.175.980	238.386.243	236.184.707
Total dos passivos não correntes	772.471.139	774.056.398	720.829.535	782.626.944
Passivos correntes				
Empréstimos	43.726.704	35.630.215	46.221.595	16.222.302
Passivos da locação	0	472.143	-	173.615
Fornecedores	12.064.921	10.667.666	10.130.793	4.281.295
Outros passivos correntes	23.070.758	17.891.389	27.537.712	16.325.987
Estado e outros entes públicos	4.263.832	3.333.060	1.072.643	3.599.672
Total do passivo corrente	83.126.215	67.994.472	84.962.742	40.602.871
Total do passivo	855.597.354	842.050.870	805.792.277	823.229.816
Total do passivo e do capital próprio	1.056.107.660	1.046.783.551	1.018.592.044	1.036.232.194

Demonstração da Posição Financeira Previsional 2020 (Trimestral)

Unidade: Euros	2020			
	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
Ativos não correntes				
Ativos intangíveis	607.230.089	602.018.339	596.802.885	591.587.431
Ativos fixos tangíveis	91.405	88.458	80.789	73.120
Ativos de locação - Direito de uso	1.772.602	1.639.661	1.506.720	700.698
Investimentos financeiros	2.177.301	2.177.301	2.177.301	2.177.301
Impostos diferidos ativos	32.639.306	33.582.204	34.403.802	35.225.400
Desvio tarifário ativo	221.641.573	219.257.541	220.833.769	224.759.712
Clientes e outros ativos não correntes	4.247.992	2.852.768	2.594.968	4.553.609
Total dos ativos não correntes	869.800.268	861.616.272	858.400.234	859.077.270
Ativos correntes				
Inventários	1.138.743	1.187.349	1.127.981	1.103.745
Ativos financeiros ao justo valor rend. integral	32.434.798	32.382.733	8.371.506	8.371.506
Clientes	96.417.413	100.324.976	92.298.978	99.468.502
Estado e outros entes públicos	939.405	1.002.802	1.203.362	1.506.987
Outros ativos correntes	37.663.158	37.592.861	37.949.841	41.290.048
Caixa e seus equivalentes	1.044.547	844.613	32.977.594	25.414.136
Total dos ativos correntes	169.638.063	173.335.333	173.929.262	177.154.923
Total do ativo	1.039.438.331	1.034.951.605	1.032.329.496	1.036.232.194
Capital Próprio				
Capital social	83.759.578	83.759.578	83.759.578	83.759.578
Reservas e outros ajustamentos	1.717.894	1.717.894	1.717.894	1.717.894
Resultados transitados	119.255.209	119.255.209	119.255.209	119.255.209
Resultado líquido do exercício	888.088	1.738.238	5.003.969	8.269.697
Total do Capital próprio	205.620.769	206.470.919	209.736.649	213.002.378
Passivos não correntes				
Provisões	7.147.367	7.447.367	7.447.367	7.447.367
Empréstimos	376.099.775	371.993.766	387.413.350	396.837.304
Passivos da locação	1.422.821	1.422.821	1.422.821	523.194
Fornec e out passivos não correntes	18.900.364	18.912.138	17.712.138	15.732.091
Impostos diferidos passivos	66.732.451	66.184.621	57.968.864	67.484.602
Amortizações de investimento futuro	51.561.081	53.716.261	56.066.970	58.417.680
Subsídios ao investimento	245.275.048	242.351.619	239.428.191	236.184.707
Total dos passivos não correntes	767.138.906	762.028.593	767.459.701	782.626.944
Passivos correntes				
Empréstimos	37.177.299	32.748.098	26.162.235	16.222.302
Passivos da locação	343.084	214.026	84.967	173.615
Fornecedores	9.557.912	10.128.176	5.478.216	4.281.295
Outros passivos correntes	15.373.869	17.520.331	16.016.265	16.325.987
Estado e outros entes públicos	4.226.492	5.841.461	7.391.461	3.599.672
Total do passivo corrente	66.678.656	66.452.093	55.133.144	40.602.871
Total do passivo	833.817.562	828.480.686	822.592.846	823.229.816
Total do passivo e do capital próprio	1.039.438.331	1.034.951.605	1.032.329.495	1.036.232.194

4.2. Demonstração dos Resultados por Naturezas Previsional

	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Vendas	55.710.696	61.710.279	61.617.036	63.588.014
Prestação de serviços	27.227.869	30.142.667	35.484.550	35.280.462
Desvio de recuperação de gastos	6.111.618	(1.190.157)	(9.718.494)	914.039
Rendimentos de serviços de construção	9.463.482	13.306.188	20.736.672	13.634.757
Volume de Negócios	98.513.665	103.968.977	108.119.764	113.417.272
Custo das Vendas/Variação dos inventários	(18.212.474)	(19.537.933)	(20.528.433)	(20.997.345)
Gastos de serviços de construção	(8.616.140)	(12.545.860)	(20.736.672)	(12.334.757)
Margem Bruta	71.685.051	71.885.183	66.854.659	80.085.170
Fornecimentos e serviços externos	(21.535.010)	(20.410.219)	(22.953.330)	(23.097.978)
Gastos com pessoal afeto à Concessão	(9.366.816)	(9.539.121)	(9.478.348)	(9.963.075)
Gastos com órgãos sociais	(73.757)	(63.674)	(56.400)	(56.400)
Amortizações, dep. e reversões exercício	(36.071.712)	(36.642.062)	(36.600.712)	(43.389.349)
Provisões e reversões do exercício	0	0	0	(300.000)
Outros gastos operacionais	(739.945)	(1.554.146)	(689.569)	(1.087.514)
Subsídios ao Investimento	10.725.822	10.733.722	12.054.996	13.991.273
Outros proveitos e ganhos operacionais	1.042.505	899.632	810.000	720.000
Resultados operacionais	15.666.138	15.309.317	9.941.296	16.902.127
Gastos financeiros	(12.956.994)	(12.257.505)	(10.534.938)	(10.827.185)
Rendimentos financeiros	7.533.913	3.238.826	7.367.640	5.927.555
Resultados Financeiros	(5.423.081)	(9.018.678)	(3.167.298)	(4.899.630)
Resultados antes de impostos	10.243.057	6.290.639	6.773.998	12.002.497
Imposto sobre o rendimento do exercício	(4.299.930)	(2.068.264)	(470.506)	(3.732.799)
Resultado líquido do exercício:	5.943.127	4.222.375	6.303.491	8.269.697

Demonstração dos Resultados por Naturezas Previsional 2020 (Trimestral)

Unidade: Euros	2020			
	1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
Vendas	13.821.175	29.168.212	49.820.093	63.588.014
Prestação de serviços	9.844.914	19.526.519	27.403.491	35.280.462
Desvio de recuperação de gastos	(2.204.100)	(4.588.132)	(3.011.904)	914.039
Rendimentos de serviços de construção	1.924.522	4.235.997	8.465.439	13.634.757
Custo das Vendas/Variação dos inventários	(4.690.945)	(9.917.704)	(16.565.489)	(20.997.345)
Gastos de serviços de construção	(1.647.411)	(3.610.664)	(7.536.506)	(12.334.757)
Margem Bruta	17.048.155	34.814.229	58.575.125	80.085.170
Fornecimentos e serviços externos	(5.242.144)	(10.802.451)	(16.950.214)	(23.097.978)
Gastos com pessoal afeto à Concessão	(2.562.349)	(5.055.146)	(7.509.110)	(9.963.075)
Gastos com órgãos sociais	(14.053)	(28.076)	(42.238)	(56.400)
Amortizações, dep. e reversões exercício	(9.263.238)	(19.138.411)	(32.476.427)	(43.389.349)
Provisões e reversões do exercício	0	(300.000)	(300.000)	(300.000)
Outros gastos operacionais	(172.503)	(497.980)	(792.747)	(1.087.514)
Subsídios ao Investimento	2.704.770	5.628.199	10.227.889	13.991.273
Outros proveitos e ganhos operacionais	107.475	346.401	533.201	720.000
Resultados operacionais	2.606.113	4.966.764	11.265.478	16.902.127
Gastos financeiros	(2.766.938)	(5.469.010)	(8.148.098)	(10.827.185)
Rendimentos financeiros	1.412.175	2.909.489	4.418.522	5.927.555
Resultados Financeiros	(1.354.763)	(2.559.521)	(3.729.575)	(4.899.630)
Resultados antes de impostos	1.251.350	2.407.244	7.535.902	12.002.497
Imposto sobre o rendimento do exercício	(363.261)	(669.005)	(2.531.934)	(3.732.800)
Resultado líquido do exercício:	888.088	1.738.238	5.003.969	8.269.697

4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	82.503.919	85.873.925	104.333.026	111.668.944
Pagamentos a fornecedores	(57.613.125)	(58.426.787)	(65.603.828)	(65.627.820)
Pagamentos ao pessoal	(68.510)	(50.335)	(62.034)	(55.205)
Fluxo gerado pelas operações	24.822.284	27.396.803	38.667.165	45.985.919
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	1.524.574	(6.104.708)	(5.535.050)	(5.923.908)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	7.590.514	11.409.850	21.613.181	11.690.966
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	9.115.088	5.305.142	16.078.131	5.767.058
Fluxo de atividades operacionais	33.937.372	32.701.945	54.745.296	51.752.977
Atividades de investimento				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros	2.487.546	-	-	-
Juros e Rendimentos Similares	210.895	334.592	114.227	260.809
Subsídios de Investimento	843.630	1.540.284	-	159.079
Outros Ativos	-	-	-	-
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	3.542.071	1.874.876	114.227	419.888
Pagamentos respeitantes a:				
Activos Intangíveis	(8.930.145)	(13.074.019)	(22.086.124)	(15.147.826)
Outros Ativos	-	-	-	-
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	(8.930.145)	(13.074.019)	(22.086.124)	(15.147.826)
Fluxo das atividades de Investimento	(5.388.074)	(11.199.143)	(21.971.898)	(14.727.938)
Atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	16.500.000	23.500.000	-	33.000.000
Outras Operações Financiamento	769.152	-	-	-
Fluxo dos recebimentos de atividades de financiamento	17.269.152	23.500.000	-	33.000.000
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	(36.996.253)	(31.667.108)	(24.301.484)	(35.630.215)
Juros e gastos similares	(12.037.126)	(12.079.149)	(8.706.002)	(10.285.826)
Outras operações de financiamento		(575.830)		(403.988)
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(49.033.379)	(44.322.087)	(33.007.486)	(46.320.029)
Fluxo das atividades de financiamento	(31.764.227)	(20.822.087)	(33.007.486)	(13.320.029)
Variações de caixa e seus equivalentes	(3.214.929)	680.715	(234.088)	23.705.010
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.243.340	1.028.411	2.004.001	1.709.126
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.028.411	1.709.126	1.769.913	25.414.136

Notas explicativas para melhor compreensão da demonstração dos fluxos de caixa

As notas seguintes pretendem explicitar os valores que são considerados nas principais rubricas e/ou eventuais evoluções significativas que existam entre os períodos considerados na demonstração em apreço:

No que respeita aos fluxos das atividades operacionais:

- A rubrica de recebimento de clientes incorpora em 2020 uma recuperação do saldo de clientes, através do recebimento efetivo da cessão de créditos de alguns dos clientes que aderiram aos Acordos de Regularização de Dívida (ARD), nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2019. Encontra-se ainda influenciada pela variação do valor da CTA de abastecimento e de saneamento, que aumenta em 2020 face ao período homólogo;
- A variação na rubrica de pagamento a fornecedores resulta da continuação do esforço que a empresa tem feito para reduzir o seu prazo médio de pagamentos, e que foi fortemente influenciada pela antecipação do prazo de pagamentos a fornecedores instituída logo desde março pela AdVT, tendo em vista apoiar a atividade dos seus parceiros comerciais de modo a minimizar os efeitos da pandemia;
- Os pagamentos a pessoal incluem os pagamentos aos órgãos de fiscalização, atendendo que a AdVT não dispõe de trabalhadores nos seus quadros;
- O pagamento de imposto sobre o rendimento inclui o IRC pago no ano (já compensado dos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta efetuados no ano anterior), mas respeitante ao exercício económico anterior, bem como os respetivos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta efetuados em cada exercício, que serão deduzidos no imposto a ser liquidado no ano seguinte;
- Os outros pagamentos/recebimentos relativos à atividade operacional incluem os restantes fluxos financeiros não considerados nas rubricas anteriores, tendo especial expressão os montantes respeitantes aos pagamentos da gestão delegada da EPAL e os valores recebidos do Fundo Ambiental (que registou um incremento face a 2019 na ordem dos 2,5 milhões de euros);

No que respeita aos fluxos das atividades de investimento:

- Os recebimentos de juros e rendimentos similares incluem exclusivamente o valor da aplicação que se encontra junto do IGCP, referente ao Fundo de Reconstituição de Capital Social feito pelas empresas agregadas antes de 2015, e cuja maturidade vai até ao ano de 2021;
- A rubrica de recebimento referente a subsídios ao investimento inclui o montante participado pelo POSEUR, decorrente dos investimentos referidos no capítulo sobre os investimentos;

- A rubrica de pagamento de ativos fixos intangíveis decorre essencialmente quer da recuperação de valores em atraso, quer do pagamento dentro dos prazos contratuais respeitantes ao plano de investimentos para o ano de 2020, com o consequente pagamento a fornecedores de investimento;

No que respeita aos fluxos das atividades de financiamento:

- Os pagamentos de empréstimos obtidos incluem apenas os reembolsos dos financiamentos BEI detidos pela empresa e do movimento com as linhas detidas junto do acionista, de acordo com o seu plano de amortização;
- A rubrica de juros e gastos similares apresenta os valores dos juros incorridos com o financiamento atrás referido, bem como os gastos referentes às garantias dos financiamentos BEI.

A AdVT cumpre o Princípio de Unidade de Tesouraria conforme decorre do disposto no artigo 160.º da Lei de Orçamento do Estado para 2020, em articulação com o artigo 115.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019.

Atendendo à especificidade de algumas operações bancárias efetuadas pela AdVT, foi solicitado ao IGCP, nos termos definidos no n.º 5 e 6 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 (DLEO 2018), de 15 de maio, para determinadas operações bancárias ainda não prestadas por essa entidade, a dispensa parcial do cumprimento do princípio de unidade de tesouraria, tendo o IGCP, através do seu Ofício n.º 13973/2018, de 4 de setembro, exarado o respetivo despacho em que exceciona do cumprimento da UTE, para os anos de 2018 e 2019, de alguns serviços bancários. Apesar de ainda não ter sido publicado o DLEO 2020, foi contudo já solicitada idêntica renovação para o ano de 2020, visto não ter havido evolução nos serviços ainda não disponibilizados pelo IGCP, estando ainda a AdVT, na presente data, a aguardar o despacho do IGCP.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional 2020 (Trimestral)

	Unidade: Euros	2020			
		1ºTrim.	2ºTrim.	3ºTrim.	4ºTrim.
Atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		18.350.248	39.058.461	91.858.461	111.668.944
Pagamentos a fornecedores		(14.645.081)	(31.609.006)	(46.917.472)	(65.627.820)
Pagamentos ao pessoal		(8.647)	(30.965)	(43.085)	(55.205)
Fluxo gerado pelas operações		3.696.520	7.418.490	44.897.903	45.985.919
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento					(5.923.908)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		1.274.739	11.028.231	11.033.591	11.690.966
Fluxo gerado por outras atividades operacionais		1.274.739	11.028.231	11.033.591	5.767.058
Fluxo de atividades operacionais		4.971.259	18.446.721	55.931.494	51.752.977
Atividades de investimento					
Recebimentos provenientes de:					
Investimentos financeiros			-		-
Juros e Rendimentos Similares		81.091	246.325	246.325	260.809
Subsídios de Investimento		67.228	93.910	93.910	159.079
Outros Ativos					-
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento		148.319	340.235	340.235	419.888
Pagamentos respeitantes a:					
Activos Intangíveis		(2.654.135)	(4.217.490)	(9.136.141)	(15.147.826)
Outros Ativos		-	-	-	-
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento		(2.654.135)	(4.217.490)	(9.136.141)	(15.147.826)
Fluxo das atividades de Investimento		(2.505.816)	(3.877.255)	(8.795.906)	(14.727.938)
Atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos		5.000.000	11.000.000	16.000.000	33.000.000
Outras Operações Financiamento					-
Fluxo dos recebimentos de atividades de financiamento		5.000.000	11.000.000	16.000.000	33.000.000
Pagamentos respeitantes a:					
Empréstimos obtidos		(6.495.465)	(21.060.212)	(24.101.132)	(35.630.215)
Juros e gastos similares		(1.490.562)	(5.085.763)	(7.425.791)	(10.285.826)
Outras operações de financiamento		(143.995)	(288.004)	(340.197)	(403.988)
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento		(8.130.022)	(26.433.979)	(31.867.120)	(46.320.029)
Fluxo das atividades de financiamento		(3.130.022)	(15.433.979)	(15.867.120)	(13.320.029)
Variações de caixa e seus equivalentes		(664.579)	(864.513)	31.268.468	23.705.010
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.709.126	1.709.126	1.709.126	1.709.126
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.044.547	844.613	32.977.594	25.414.136

5. Cumprimento das orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes na Lei do Orçamento de Estado, no Decreto-Lei de Execução Orçamental e nos Instrumentos Previsionais de Gestão e no Despacho n.º 398/2020 do Secretário de Estado do Tesouro

Conforme já referido no capítulo inicial, a AdVT elaborou o seu Plano de Atividades/Investimentos e Orçamento revisto para o ano de 2020 adotando, no que lhe é aplicável, as orientações constantes na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento de Estado para 2020), as disposições inscritas no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Execução do Orçamento de Estado para 2019), bem como as Instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2020 (ofício n.º 3653, de 26 de setembro de 2019), e no Despacho n.º 398/2020 do Secretário de Estado do Tesouro, designadamente os seguintes princípios financeiros de referência:

- O crescimento global do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo novos investimentos, fica limitado a 2%, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020. Nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do Decreto – Lei de Execução Orçamental para 2019, o limite indicado exclui os novos investimentos com expressão material que não figurem no plano de investimentos do ano anterior, e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros, ou a 10% do orçamento anual da empresa;
- Assegurar que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, deve ser igual ou inferior ao verificado no ano anterior (n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), sendo que nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 398/2020 do SET, para efeitos da avaliação operacional pelo rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, aos gastos operacionais são subtraídos os que resultam das medidas tomadas para fazer face à pandemia e que integram a lista autónoma anexa ao PAO (Anexo II), e ao volume de negócios é somada a perda de receita atribuível à pandemia;
- Conforme disposto no n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, deverão ser iguais ou inferiores aos montantes registados no ano anterior:
 - Os gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de

dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado (alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);

- O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel (alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);
- O conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);
- Possibilidade de adquirir ou locar veículos para a frota operacional que sejam imprescindíveis à atividade da empresa, desde que estejam previstas nos respetivos planos de atividade e orçamento (n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);
- Possibilidade de recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo, nos termos do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Nos casos aplicáveis e acima referidos, onde se refere "o ano anterior", considerou-se, no sentido do cumprimento do constante no ofício da DGTF n.º 3653, de 26 de setembro de 2019 (IEIPG), e pelo facto de se manter em vigor em 2020 o Decreto de Execução Orçamental para 2020, os valores reais do exercício económico de 2019.

Ressalva-se ainda que a AdVT não detém nem prevê deter em 2020 participação noutras entidades que releve para efeitos de cumprimento das instruções divulgadas pela DGTF, por parte de empresas participadas.

5.1. ENDIVIDAMENTO

Conforme já foi referido no capítulo 3 do presente relatório, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, o crescimento global do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo novos investimentos, fica limitado a 2%.

Tal como definido nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do Decreto – Lei de Execução Orçamental para 2019, o limite indicado exclui os novos investimentos com expressão material que não figurem no plano de investimentos do ano anterior, e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros, ou a 10% do orçamento anual da empresa. Ainda e nos termos dessa disposição legal, a proposta de novos investimentos com expressão material deve ser incluída no plano de investimentos da empresa, da qual devem constar a descrição do investimento a realizar, o plano financeiro, com a indicação para cada ano das fontes de financiamento, e a programação anual material do investimento, incluindo indicadores físicos que permitam monitorizar a sua execução.

Em termos de endividamento financeiro bruto prevê-se finalizar 2020 com um valor de 413,1 milhões de euros.

No quadro seguinte é apresentada a evolução do endividamento financeiro da empresa:

Endividamento Financeiro	2019	2020	2020
Unidade: Milhões Euros	Real	PAO	Estimativa
Financiamentos			
BEI	292.015.730	278.368.545	283.413.079
Banca Comercial	0	0	0
Suprimentos Acionista	122.727.273	109.818.182	128.818.182
Outros	888.177	829.111	828.346
Endividamento financeiro bruto	415.631.180	389.015.838	413.059.607

O atual endividamento da AdVT decorre em grande parte do contraído ainda na esfera das empresas agregadas em 2015. O financiamento do Programa de Investimentos dessas empresas foi garantido essencialmente através de endividamento bancário e cofinanciado por fundos comunitários. Este financiamento bancário foi contratado na sua grande maioria junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo que algumas das empresas recorreram igualmente a linhas

de financiamento junto da banca comercial portuguesa, bem como a suprimentos concedidos pelo acionista maioritário, a AdP SGPS, SA. Em termos de linhas de financiamento disponíveis, a AdVT dispõe de linhas contratadas junto da banca comercial (que não se prevê que venham a ser utilizadas), e de suprimentos e apoios de tesouraria junto da AdP SGPS.

Assegurar a realização dos investimentos necessários e, simultaneamente, assegurar um perfil financeiro sustentável para a AdVT no futuro, passa necessariamente por recuperar os custos de capital pela via tarifária, tal como estabelece o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. Apenas através da política de racionalização de gastos e de uma escolha criteriosa dos investimentos será possível assegurar uma forte componente de auto financiamento das despesas de investimento vindouras, que permitirá manter os encargos financeiros a níveis baixos e uma cada vez maior solidez financeira.

Para 2020 não se prevê o recurso a novos financiamentos, não estando igualmente previstos quaisquer aumentos de capital, mantendo-se inalterado o valor do capital social realizado existente.

A recuperabilidade de dívidas vencidas de clientes permite antever que os investimentos a realizar no triénio 2020-2022 sejam suportados integralmente por via de auto financiamento, para além dos apoios atribuídos pelo POSEUR.

A empresa cumpre o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2020, reduzindo o seu endividamento global face ao ano anterior em 0,5% (n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março), calculado nos termos do artigo 159.º do Decreto – Lei de Execução Orçamental para 2019, consubstanciado na seguinte fórmula:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - NovosInvestimentos_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Os valores aplicáveis são os seguintes:

Rubricas		Valores (milhões EUR)
FR _t	<i>Financiamento Remunerado 2020</i>	413,1
FR _{t-1}	<i>Financiamento Remunerado 2019</i>	415,6
Capital _t	<i>Capital Social 2020</i>	83,8
Capital _{t-1}	<i>Capital Social 2019</i>	83,8
Novos Investimentos _t	<i>Novos Investimentos > 10% Orç. ou > 10 MEUR</i>	0,0

$$\text{Endividamento} = \frac{(413,1 - 415,6) + (83,8 - 83,8) - 0,0}{415,6 + 83,8} = -0,5\%$$

5.2. GASTOS OPERACIONAIS DAS EMPRESAS PÚBLICAS

A Lei n.º 2/2020, de 31 de março, estabelece no n.º 1 do artigo 59.º, que as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do Decreto-Lei de execução orçamental.

O artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, indica os termos em que os gastos operacionais das empresas públicas deverão ser aferidos, de modo a promover o referido equilíbrio operacional, e que são os seguintes:

5.2.1. Rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios (GO/VN)

O n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 15 de maio, indica, para efeitos do disposto no artigo 59.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2019.

Os valores que respeitam ao apuramento do indicador GO/VN, para o período compreendido entre 2018 a 2020, são os seguintes:

GOVN	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
CMVMC (a)	26.828.614	32.083.793	41.265.104	33.332.103
FSE (b)	21.535.010	20.410.219	22.953.330	23.097.978
Gastos com Pessoal (C)	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475
(1) GO Total (a+b+c)	57.804.197	62.096.807	73.753.183	66.449.555
(2) Volume de Negócio	98.513.665	103.968.977	108.119.764	113.417.272
GOVN (1) / (2)	58,68%	59,73%	68,21%	58,59%

Os valores acima indicados resultam dos apresentados na demonstração dos resultados constantes no capítulo 3 do presente documento.

À semelhança do já referido em PAO anteriores, importa contudo referir que se deverão efetuar ajustamentos quer ao volume de negócios, quer à rubrica CMVMC, de modo a permitir que o rácio em apreço represente a realidade da empresa.

Volume de Negócios

A demonstração de resultados da AdVT inclui no volume de negócios para além das vendas e prestações de serviços, o proveito referente aos rendimentos de construção (IFRIC12) e ao desvio de recuperação de gastos:

Volume de Negócios	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Vendas	55.710.696	61.710.279	61.617.036	63.588.014
Prestação de serviços	27.227.869	30.142.667	35.484.550	35.280.462
Desvio de recuperação de gastos	6.111.618	(1.190.157)	(9.718.494)	914.039
Rendimentos de serviços de construção	9.463.482	13.306.188	20.736.672	13.634.757
Volume de Negócios	98.513.665	103.968.977	108.119.764	113.417.272

Por não se tratarem de rubricas decorrentes da atividade operacional da empresa, não devem concorrer para o volume de negócios. Os motivos que justificam a exclusão deste indicador são os seguintes:

- Desvio de Recuperação de Gastos

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, veio estabelecer no seu artigo 16.º o enquadramento legal dos Desvios de Recuperação de Gastos (DRG) para a Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Conforme disposto no n.º 1 do artigo 16.º, para efeitos do referido

Decreto-Lei, consideram-se DRG a diferença verificada, anualmente, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas nos termos previstos no artigo 15.º (Tarifas). Daqui resulta que os acionistas têm direito a uma remuneração garantida do capital investido previsto na legislação e nos termos definidos no contrato de concessão, onde se estabelecem os critérios para a fixação das tarifas ou valores garantidos em termos anuais, assegurando a integral recuperação dos gastos de investimento, operacionais, financeiros, impostos e também a adequada remuneração dos capitais próprios das concessionárias. Anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios tarifários – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

- Rendimentos de serviços de construção (IFRIC 12)

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. Em termos contabilísticos, o rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção. Nesta circunstância são considerados como rédito dos serviços de construção o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura e, como gasto dos serviços de construção o valor incorporado por terceiros nesta atividade. Os valores correspondentes às capitalizações de gastos efetuadas são considerados nas naturezas respetivas. O Gasto da Construção, em idêntico montante no seu total ao considerado no Rédito da Construção, e portanto neutro ao nível dos resultados da empresa, está incluído no valor do custo das vendas, no montante dos custos incorridos com prestadores externos. No entanto, é ainda reconhecido no Rédito da Construção o valor referente aos montantes capitalizados decorrentes da atividade exercida contabilizados em fornecimentos e serviços externos (FSE).

Excluindo esses efeitos, o volume de negócios é o que a seguir se demonstra:

Volume de Negócios	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Vendas	55.710.696	61.710.279	61.617.036	63.588.014
Prestação de serviços	27.227.869	30.142.667	35.484.550	35.280.462
Desvio de recuperação de gastos	6.111.618	(1.190.157)	(9.718.494)	914.039
Rendimentos de serviços de construção	9.463.482	13.306.188	20.736.672	13.634.757
Volume de Negócios	98.513.665	103.968.977	108.119.764	113.417.272
Desvio de recuperação de gastos	(6.111.618)	1.190.157	9.718.494	(914.039)
Rendimentos de serviços de construção	(9.463.482)	(13.306.188)	(20.736.672)	(13.634.757)
Volume de Negócios (ajustado)	82.938.564	91.852.946	97.101.586	98.868.476

Assim, o volume de negócios efetivo da Empresa decorre exclusivamente das Vendas e Prestação de Serviços:

- Para as Vendas concorre a atividade de abastecimento de água, totalizando um valor anual de 47,2 milhões de euros. Também está incluída nas vendas a CTA faturada pela EPAL aos seus clientes (mas que constitui uma receita da AdVT), que se estima em 16,4 milhões de euros.
- A Prestação de Serviços incorpora a atividade de saneamento de águas residuais, no montante de 21,1 milhões de euros, a CTA faturada pela AdTA (mas que constitui também receita da AdVT), que totaliza cerca de 3,8 milhões de euros, e a componente do Fundo Ambiental que atinge o valor de 10,4 milhões de euros.

CMVMC

A demonstração de resultados da AdVT inclui no valor total da rubrica de CMVMC, para além das aquisições de água e reagentes, os gastos referentes aos serviços de construção (IFRIC12). À semelhança do que foi referido para os rendimentos de serviços de construção, esse valor deverá ser desconsiderado pois de acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. Se em termos contabilísticos já foi referido que o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura é registado como rédito, o Gasto da Construção, em idêntico montante no seu total ao considerado no Rédito da Construção, e portanto neutro ao nível dos resultados da

empresa, está incluído no valor do custo das vendas, no montante dos custos incorridos com prestadores externos. Como os valores correspondentes às capitalizações de gastos efetuados são considerados nas naturezas respetivas, não há necessidade de proceder a qualquer ajustamento em FSE, pois o valor é por essa via neutralizado.

Deste modo, e excluindo esses efeitos, o CMVMC é o que a seguir se demonstra:

PRC	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Custo das Vendas/Variação dos inventários	18.212.474	19.537.933	20.528.433	20.997.345
Gastos de serviços de construção	8.616.140	12.545.860	20.736.672	12.334.757
Custo merc. vendas e mat. consumidas	26.828.614	32.083.793	41.265.104	33.332.103
Gastos de serviços de construção	(8.616.140)	(12.545.860)	(20.736.672)	(12.334.757)
Custo merc. vendas e mat. consumidas	18.212.474	19.537.933	20.528.433	20.997.345

Efetuada estes ajustamentos, os gastos operacionais que daí resultam, para apuramento do indicador, são os seguintes:

GO/VN (ajustado)	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
CMVMC (a)	18.212.474	19.537.933	20.528.433	20.997.345
FSE (b)	21.535.010	20.410.219	22.953.330	23.097.978
Gastos com Pessoal (C)	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475
(1) GO Total (a+b+c)	49.188.057	49.550.947	53.016.512	54.114.798
(2) Volume de Negócio	82.938.564	91.852.946	97.101.586	98.868.476
GO/VN (1) / (2)	59,3%	53,9%	54,6%	54,7%

Ao nível das rubricas de gastos, a variação no custo das vendas resulta do aumento da aquisição de água, visto a empresa não ter captações próprias em número e quantidade de água disponível suficiente para fazer face à procura, enquanto que a variação dos FSE resulta sobretudo do efeito de atualização de preços dos serviços, do aumento dos gastos com energia e de diversas intervenções planeadas ao nível da manutenção de infraestruturas.

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 398/2020 do SET, para efeitos da avaliação operacional pelo rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, aos gastos operacionais são

subtraídos os que resultam das medidas tomadas para fazer face à pandemia e que integram a lista autónoma anexa ao PAO (anexo II), e ao volume de negócios é somada a perda de receita atribuível à pandemia.

No caso em concreto da AdVT e atendendo a que os impactos ocorreram apenas ao nível dos gastos operacionais, os valores são os seguintes:

Efeitos COVID-19 - Impacto em resultados	PAO 2020 revisto
Gastos Operacionais	799.475
FSE	464.475
FSE-Viaturas	56.500
FSE-Comunicação	25.975
FSE-Limpeza Higiene e Conforto	101.000
FSE-Outros	281.000
Gastos com o Pessoal afeto à concessão	335.000
Trabalho Suplementar e outros gastos	335.000
Gastos Financeiros	0
Juros de empréstimos (endividamento adicional)	0

Apresenta-se, para efeitos do nível de cumprimento das orientações, o apuramento do rácio GO/VN da AdVT para a proposta de orçamento revisto para 2020, ajustado com os impactos da pandemia conforme detalhe do quadro anterior e nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 398/2020 do SET:

GO/VN (ajustado)	2018	2019	2020	2020	Efeitos	2020 sem
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa	Covid	efeito Covid
CMVMC (a)	18.212.474	19.537.933	20.528.433	20.997.345	0	20.997.345
FSE (b)	21.535.010	20.410.219	22.953.330	23.097.978	(464.475)	22.633.503
Gastos com Pessoal (c)	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475	(335.000)	9.684.475
(1) GO Total (a+b+c)	49.188.057	49.550.947	53.016.512	54.114.798	(799.475)	53.315.323
(2) Volume de Negócio	82.938.564	91.852.946	97.101.586	98.868.476	0	98.868.476
GO/VN (1) / (2)	59,31%	53,95%	54,6%	54,73%		53,93%

A empresa cumpre a Instrução de assegurar que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2019 (n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e n.º 4 do Despacho n.º 398/2020 do SET).

5.2.2. Redução de Gastos Operacionais

O n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, indica que deverão ser inferiores a 2019 os seguintes gastos operacionais:

- Os gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado (*alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho*);
- O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel (*alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho*);
- O conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (*alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho*).

Mais indica o n.º 4 do mesmo artigo que o eventual acréscimo dos gastos operacionais acima referidos apenas poderá ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análises custo-benefício, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de apreciação do plano de atividades e orçamento da empresa.

Nos pontos subsequentes apresenta-se a informação respeitante aos gastos operacionais que constam no n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os quais deverão ser inferiores ou iguais aos verificados em 2019, com as devidas ressalvas decorrentes do Despacho n.º 398/2020 do Secretário de Estado do Tesouro, sempre que aplicável.

5.2.2.1. Gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado (*alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho*)

O artigo 21.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 veio repor a aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho existentes no setor público empresarial. Estabelece ainda a alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que ao valor total dos gastos com o pessoal devem ser ajustados os efeitos das indemnizações por rescisão.

Conforme foi referido, a AdVT não tem pessoal diretamente afeto à sua atividade, em virtude da gestão da Empresa se encontrar delegada na EPAL. De facto, de acordo com a legislação em vigor, a imputação dos gastos da gestão delegada pela EPAL à AdVT, sem qualquer margem, é feito numa rubrica de Subcontratos incluído na conta de FSE, ainda que esse valor se encontre incluído numa rubrica autónoma da demonstração dos resultados, denominada de “gastos com gestão delegada da Concessão”.

Desta forma, apresentamos para efeitos de comparabilidade, na rubrica “Gastos com o Pessoal” dos quadros seguintes, o valor dos gastos com os órgãos sociais (contabilizados em Gastos com o Pessoal) adicionado do valor de subcontratos de pessoal (gastos com o pessoal da EPAL afeto à gestão delegada do sistema da AdVT).

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Efetivos afetos no final do ano				
Órgãos Sociais	14	14	14	14
Pessoal	374	374	374	374
Total	388	388	388	388
Gastos com Gestão Delegada (DR)				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.478.348	9.963.075
Total	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475

Nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado (alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), os gastos com pessoal deverão ser corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias.

O quadro seguinte apresenta o valor dos ajustamentos decorrentes do impacto do Acordo de Empresa celebrado para o universo das empresas do Grupo Águas de Portugal (exceto a EPAL):

Recursos Humanos - Ajustamentos	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	PAO	Estimativa
Acordo de Empresa (ACT)	0	85.149	85.149
Impacto do ano	0	85.149	85.149
Impacto Acumulado anos anteriores	0	0	0
Total	0	85.149	85.149

Efetuada os ajustamentos acima referidos, e para efeitos de cumprimento das instruções, apresenta-se o quadro seguinte:

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Efetivos afetos no final do ano				
Órgãos Sociais	14	14	14	14
Pessoal	374	374	374	374
Total	388	388	388	388
Gastos com Gestão Delegada (DR)				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.478.348	9.963.075
Total	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475
Gastos com Gestão Delegada Ajustado				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.393.199	9.877.926
Total	9.440.574	9.602.795	9.449.599	9.934.326

A estes ajustamentos previstos no DLEO há ainda a acrescentar os ajustamentos por via da pandemia, que constam no Anexo II ao presente documento, e que resultam sobretudo dos efeitos já mencionados anteriormente, nomeadamente os gastos com as alterações de regime de trabalho, tais como a constituição de equipas com regime de trabalho em espelho (destacando-se sobretudo as equipas operacionais de operação e manutenção).

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2018	2019	2020	2020	Efeitos	2020 sem
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa	Covid	efeito Covid
Gastos com Gestão Delegada Ajustado						
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400	0	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.393.199	9.877.926	(335.000)	9.542.926
Total	9.440.574	9.602.795	9.449.599	9.934.326	(335.000)	9.599.326

Com estes ajustamentos, a empresa cumpre a instrução de assegurar que os gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, são inferiores aos verificados no ano anterior (alínea a) do n.º 3 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio).

5.2.2.2. Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel (alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho)

Em consonância com o disposto alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados no ano anterior.

Em relação aos gastos com a frota automóvel foram considerados todos os gastos com frota automóvel (que incluem rendas e amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustível, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos), os quais são coletados no sistema de contabilidade analítica da AdVT de forma individualizada, ou seja, viatura a viatura, através de um sistema de ordens internas.

O quadro seguinte apresenta a evolução do conjunto de gastos em apreço, verificando-se a redução face ao exercício anterior:

Deslocações, Ajudas de custo e alojamento e frota automóvel	2018	2019	2020	2020
	Real	Real	PAO	Estimativa
Unidade: Euros				
FSE				
Deslocações, ajudas de custo e alojamento	35.755	25.142	46.000	23.400
Frota Automóvel	1.453.587	1.590.414	1.454.000	1.505.000
	1.489.342	1.615.556	1.500.000	1.528.400

Para efeitos de cumprimento das instruções, apresenta-se o quadro seguinte:

Deslocações, Ajudas de custo e alojamento e frota automóvel	2020	2020	2019	2020 E	Cumprimento
	Estimativa	PAO	Real	/2019	
Unidade: Euros					
FSE					
Deslocações, ajudas de custo e alojamento	23.400	46.000	25.142		
Frota Automóvel	1.505.000	1.454.000	1.590.414		
	1.528.400	1.500.000	1.615.556	-5,4%	

A empresa cumpre a Instrução de assegurar que o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel, são inferiores aos verificados em 2019 [alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho].

5.2.2.3. Conjunto dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho)

Conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o conjunto dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados no ano anterior.

O quadro seguinte apresenta a evolução do conjunto de gastos em apreço, verificando-se a redução face ao exercício anterior:

Consultoria, estudos e pareceres	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Consult., estudos e pareceres	134.938	58.760	127.500	58.000
	134.938	58.760	127.500	58.000

Para efeitos de cumprimento das instruções, apresenta-se o quadro seguinte:

Consultoria, estudos e pareceres	2020	2020	2019	2020 E	Cumprimento
Unidade: Euros	Estimativa	PAO	Real	/2019	
Consult., estudos e pareceres	58.000	58.000	58.760		
	58.000	58.000	58.760	-1,3%	

A empresa cumpre a Instrução de assegurar que o conjunto dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, são inferiores aos verificados no ano anterior (alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho).

5.2.3. Quadro resumo da Eficiência Operacional e do PRC

Em cumprimento das orientações constantes nas instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2020 (ofício n.º 3653, de 26 de setembro de 2019), apresenta-se o quadro resumo sobre a eficiência operacional e do PRC da Empresa:

PRC	Unidade: Euros	2020	2020	2019	Variação 2020/2019	
		Estimativa	PAO	Real	Valor	%
(1) CMVMC		20.997.345	20.528.433	19.537.933	1.459.412	7,5%
(2) FSE		22.633.503	22.953.330	20.410.219	2.223.283	10,9%
(3) Gastos com Pessoal *		9.684.475	9.534.748	9.602.795	81.680	0,9%
<i>Indemnizações por rescisão</i>		0	0	3.092	-3.092	-100,0%
<i>Valorizações remuneratórias</i>		85.149	85.149	0	85.149	-
(4) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)		53.315.323	53.016.512	49.550.947	3.764.376	7,6%
(5) Volume de Negócios (VN)		98.868.476	97.101.586	91.852.946	7.015.530	7,6%
<i>Subsídios à Exploração</i>		0	0	0	0	-
<i>Indemnizações Compensatórias</i>		0	0	0	0	-
(6) Peso dos gastos / VN = (4)/(5)		53,93%	54,60%	53,95%		-0,02 p.p
(7) <i>Deslocações e alojamento (valor)</i>		23.400	46.000	25.142	-1.742	-6,9%
(8) <i>Ajudas de Custo (valor)</i>		0	0	0	0	
(9) <i>Gastos com frota automóvel (valor)</i>		1.505.000	1.454.000	1.590.414	-85.414	-5,4%
(7)+(8)+(9)		1.528.400	1.500.000	1.615.556	-87.156	-5,4%
(10) <i>Gastos com Contratações estudos, pareceres, projetos e consultorias (valor)</i>		58.000	58.000	58.760	-760	-1,3%

* Inclui os gastos com pessoal afetos à Concessão

5.3. FROTA AUTOMÓVEL

O artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, estabelece as regras sobre veículos, sendo que o n.º 4 define que para as empresas do setor empresarial do Estado poderão ser adquiridos ou locados veículos para a frota operacional, destinados à atividade da empresa, e desde que estejam previstos nos planos de atividades e orçamento.

A renovação da frota da AdVT resultou de autorização concedida por Suas Excelências os Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e do Ambiente, de 22 de dezembro de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, na redação conferida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho, que dispensou as empresas do Grupo AdP do cumprimento das medidas estipuladas no n.º 3, em conjugação com o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016. No âmbito da referida autorização foram desenvolvidos procedimentos de contratação no âmbito de um Acordo Quadro, dos quais resultaram a celebração de um conjunto de contratos de aluguer operacional de viaturas, cuja implementação se encontra em curso.

No quadro seguinte fica ainda patente, ao nível económico e financeiro, que as substituições efetuadas das viaturas não aumentaram os gastos com a frota automóvel para 2020, face ao verificado em 2019, em virtude não só da revisão das gamas de viaturas a adquirir, mas igualmente da diminuição dos encargos com manutenção, e igualmente da maior eficiência energética que as novas viaturas apresentam, atendendo que a empresa irá, aquando dos processos de renovação das viaturas, assegurar a contratação de viaturas elétricas, numa proporção mínima de 50%.

O quadro seguinte apresenta a evolução dos gastos incorridos (e previstos vir a incorrer) com a frota automóvel da empresa, incluindo rendas dos contratos de aluguer operacional de viaturas, amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, taxas e impostos:

Frota Automóvel	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Gastos com Frota	1.453.587	1.590.414	1.419.500	1.505.000
N.º viaturas (final ano)	167	167	167	167
N.º médio viaturas	167	167	167	167
Custo médio/viatura (EUR)	8.704	9.523	8.500	9.012

Para efeitos de cumprimento das instruções, apresenta-se o quadro seguinte:

Frota Automóvel	2020	2020	2019	2020 E /	Cumprimento
Unidade: Euros	Estimativa	PAO	Real	2019	
Gastos com Frota	1.505.000	1.419.500	1.590.414	-5,37%	
N.º viaturas (final ano)	167	167	167	0,00%	
N.º médio viaturas	167	167	167	0,00%	
Custo médio/viatura (EUR)	9.012	8.500	9.523	-5,37%	

No decurso do ano de 2020 a AdVT, ao abrigo do processo de renovação iniciado em 2018, irá proceder à substituição viaturas da sua frota operacional, cujos contratos de AOV irão terminar ao longo do ano de 2020, os quais são imprescindíveis à sua atividade, e cujos custos se encontram previstos no respetivo plano de atividade e orçamento.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o orçamento da frota automóvel da EPAL, para o ano de 2020, inclui a previsão de dispor de novas viaturas de natureza operacional, em resultado do processo de renovação iniciado em 2018, prevendo-se contudo que essas novas viaturas sejam exclusivamente para substituição direta das existentes e que já não dispõem de condições adequadas para a atividade operacional da empresa, não aumentando assim o número final de veículos automóveis, assim como não aumentam os gastos com frota automóvel face ao registado no ano de 2019.

5.4. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Por força do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a EPAL assumiu em julho de 2015 a posição contratual da sociedade LVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, pelo que os trabalhadores da sociedade foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, passando a contratar, em nome próprio da EPAL, o pessoal necessário à gestão do sistema.

Atendendo às referidas atribuições de gestão delegadas na EPAL e à transferência dos trabalhadores da LVT para a EPAL, foi implementada, em julho de 2015, uma nova estrutura organizacional na EPAL, que refletiu a gestão conjunta das duas empresas.

Em 2017, com a publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, e em resultado da cisão da Águas do Tejo e Atlântico e da Simarsul da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, parte dos colaboradores afetos à gestão delegada da AdVT regressaram às empresas de origem.

Na AdVT o registo desses gastos é realizado na rubrica de subcontratos da conta de fornecimentos e serviços externos, sendo para efeitos de apresentação da demonstração dos resultados apresentada em linha autónoma denominada "Gastos com pessoal afeto à Concessão".

Não dispondo assim a AdVT de pessoas afetas ao seu quadro de pessoal, com exceção dos órgãos sociais, que é composto pelos 7 membros do Conselho de Administração (embora não remunerados), Órgãos de Fiscalização (3 membros do Conselho Fiscal (um dos quais não remunerado) e o Revisor Oficial de Contas), e 3 membros da Mesa da Assembleia Geral (sem remuneração prevista), onde se cumpre o preconizado na Lei, apresenta-se a informação aplicável.

O quadro seguinte demonstra a situação no final de cada ano, relativamente ao conjunto de remunerações processadas na EPAL para o universo de colaboradores afetos à gestão do sistema da AdVT:

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Efetivos afetos no final do ano				
Órgãos Sociais	14	14	14	14
Pessoal	374	374	374	374
Total	388	388	388	388
Gastos com Gestão Delegada (DR)				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.478.348	9.963.075
Total	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475

Por forma a tornar comparáveis os valores apresentados em cada um dos exercícios em análise torna-se necessário ajustar os efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), assinado em 2018 para as 15 empresas do Grupo Águas de Portugal que não tinham em vigor um instrumento de regulação coletiva de trabalho, onde está incluída a Águas do Vale do Tejo. Este acordo foi assinado em 3 de agosto do referido ano com as duas centrais sindicais (CGTP e UGT), tendo seguido para aprovação dos ministérios do Ambiente e das Finanças e demais autoridades competentes.

Para efeitos de análise da evolução dos gastos e comparativo com os demais períodos estes valores foram individualizados e ajustados.

O quadro seguinte apresenta a comparação incluindo os ajustamentos referidos:

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2018	2019	2020	2020
Unidade: Euros	Real	Real	PAO	Estimativa
Efetivos afetos no final do ano				
Órgãos Sociais	14	14	14	14
Pessoal	374	374	374	374
Total	388	388	388	388
Gastos com Gestão Delegada (DR)				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.478.348	9.963.075
Total	9.440.574	9.602.795	9.534.748	10.019.475
Gastos com Gestão Delegada Ajustado				
Órgãos Sociais	73.757	63.674	56.400	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.366.816	9.539.121	9.393.199	9.877.926
Total	9.440.574	9.602.795	9.449.599	9.934.326

A estimativa para o gasto a incorrer em 2020 contempla, nos termos do Despacho n.º 328/2020 do SET a quantificação individualizada dos gastos com a pandemia (Anexo II) e a avaliação do

cumprimento tendo por base a comparação entre o valor estimado para 2020 sem efeitos Covid-19 com o valor realizado em 2019.

Para efeitos de avaliação do valor dos gastos temos então:

Gastos com pessoal afeto à Concessão	2019	2020	2020	Efeitos	2020 sem
Unidade: Euros	Real	PAO	Estimativa	Covid	efeito Covid
Gastos com Gestão Delegada Ajustado					
Órgãos Sociais	63.674	56.400	56.400	0	56.400
Gastos com pessoal afeto à Concessão	9.539.121	9.393.199	9.877.926	(335.000)	9.542.926
Total	9.602.795	9.449.599	9.934.326	(335.000)	9.599.326

Ressalva-se que toda a informação e procedimentos respeitantes ao pessoal afeto à gestão delegada da EPAL na AdVT são tratados no Plano de Atividades e Orçamento da EPAL.

Conforme disposto no ponto 4.1 do Ofício Circular 3653, de 26 de setembro de 2019, apresenta-se para efeitos do apuramento da evolução de recursos humanos na empresa, no período compreendido entre 2018 e 2020, o quadro seguinte, que apenas inclui os membros do Conselho Fiscal da empresa:

Designação	2020	2019	Variação 2020 / 2019	
	Unidade: Euros Estimativa	Real	Valor	%
Gastos totais com pessoal				
(1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)	56.400	63.674	-7.274	-11,4%
(a) Gastos com órgãos sociais	56.400	63.674	-7.274	-11,4%
(b) Gastos com cargos de direção	0	0		
(c) Remunerações do pessoal	0	0		
(i) Venc. base + Subs. Férias + Subs. Natal	0	0		
(ii) Outros Subsídios	0	0		
(iii) Impacto red. remuneratórias e de suspensões subsídios(inclui OS)	0	0		
(iii) Impacto reposição direitos previstos em IRCT	0	0		
(iv) Impacto valorizações remuneratórias não abrangidas por IRCT	0	0		
(d) Benefícios pós-emprego	0	0		
(e) Ajudas de custo	0	0		
(f) Restantes encargos	0	0		
(g) Rescisões/indenizações	0	0		
Gastos Totais com Pessoal				
(2) = (1) sem impacto das medidas identificadas em (iii), (iv) e (g)	56.400	63.674	-7.274	-11,4%
N.º Orgaos Sociais	14	14	0	0,0%
N.º Cargos Direção sem OS	0	0		
N.º Trabalhadores sem cargos Direção e sem OS	0	0		
Gastos com Dirigentes/Gastos com Pessoal				
[(b)/((1)-(g))]	0,00	0,00	0	

A elaboração da proposta de orçamento teve em consideração todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;
- Ofício Circular n.º 3653, de 26 de setembro de 2019;
- Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Despacho n.º 398/2020 SET, de 28 de julho de 2020.

5.5. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO E VOLUME DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Por forma a dar cumprimento às orientações e legislação vigente para as empresas do Setor Empresarial do Estado, apresenta-se o prazo médio de pagamento, de acordo com a aplicação do disposto no RCM n.º34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, registando uma redução face ao valor do ano de 2019:

Tendo por base as dívidas correntes a fornecedores e as aquisições de bens e serviços, para exploração e investimento, foi efetuado o cálculo do prazo médio de pagamentos a fornecedores, que se sintetiza no quadro seguinte:

Prazo Médio de Pagamentos Unidade: Euros	2019	2020	2020
	Real	PAO	Estimativa
Dívida de Curto Prazo a Fornecedores (DF)	7.549.026	9.035.056	6.306.293
Aquisições de Bens e Serviços (A)	53.501.574	65.218.435	57.730.080
CMVMC	19.537.933	20.528.433	20.997.345
FSE	20.410.219	22.953.330	23.097.978
Investimento	13.553.422	21.736.672	13.634.757
PMP = DF / A * 365	[Dias]	52	51
			40

A evolução trimestral prevista para o ano de 2020 é a seguinte:

Prazo Médio de Pagamentos Unidade: Euros	2020				Total
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.	
Dívida de Curto Prazo a Fornecedores (DF)	7.790.918	8.671.799	4.894.557	3.867.898	25.225.171
DF/4	1.947.729	2.167.950	1.223.639	966.974	6.306.293
Aquisições de Bens e Serviços (A)	11.580.501	12.750.318	16.624.148	16.775.113	57.730.080
CMVMC	4.690.945	5.226.759	6.647.785	4.431.856	20.997.345
FSE	5.242.144	5.560.307	6.147.763	6.147.763	23.097.978
Investimento	1.647.411	1.963.252	3.828.600	6.195.493	13.634.757
[DF/4]/A	0,17	0,17	0,07	0,06	0,11
PMP = [DF/4]/A * 365	[Dias]	61	62	27	21
					40

5.6. CONCLUSÕES E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Por forma a dar cumprimento às orientações e legislação vigente para as empresas do Setor Empresarial do Estado, apresenta-se o quadro seguinte que sintetiza e sistematiza todas as obrigações legais a que a AdVT se encontra sujeita, no âmbito do processo de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento revisto para o ano de 2020.

Legislação			2019	2020	2020	Δ	Cumprimento
Normativo	Artigo/Ponto	Indicador	Real	PAO	Estimativa	2020 O/2019 R	
Lei n.º 2/2020	Art.º 60.º, n.º 1	- Endividamento financeiro bruto	415,6	389,0	413,1	-0,5%	✓
DL n.º 84/2019	Art.º 158, n.º 1	- Gastos Operacionais / Volume de Negócios	53,9%	54,6%	53,9%	0,0 p.p.	✓
DL n.º 84/2019	Art.º 158, n.º 3	a) Gastos com Pessoal	9,6	9,4	9,6	0,00	✓
DL n.º 84/2019	Art.º 158, n.º 3	b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel	1,6	1,5	1,5	-0,09	✓
DL n.º 84/2019	Art.º 158, n.º 3	c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	0,06	0,13	0,06	0,00	✓

Anexo I – Sistema de controlo de investimentos

FICHA SUMÁRIA - MONTANTES DE INVESTIMENTO DA EMPRESA

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Mês de referência

Mês a que a ficha se reporta

Planeamento versus realização

(milhares de euros)		jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Total anual dos valores do planeamento dos investimentos	13 635	404	352	367	322	337	2 171	1 005	1 081	1 743	1 820	1 885	2 148
Total dos valores da realização dos investimentos até à data													
Valores mensais do planeamento acumulados		404	756	1 123	1 445	1 782	3 953	4 958	6 039	7 781	9 601	11 487	13 635
Valores mensais da realização acumulados													
Taxa de execução acumulada													

Estão em causa os valores do investimento globais, com todas as suas componentes, ao contrário do que sucede com as fichas de investimento para os investimentos selecionados, em que os valores se referem exclusivamente à componente "empreitada".

Notas sobre a evolução dos investimentos por comparação com o planeamento

Aspetos mais relevantes do desenvolvimento dos investimentos da empresa e motivos das diferenças face ao planeamento

Fichas das Empreitadas a monitorizar

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 1																																																																																																																																																
<p>O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.</p> <p>A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.</p> <p>Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).</p> <p>No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.</p> <p>Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.</p> <p>Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").</p>																																																																																																																																																
<p>LEGENDA: <input type="text" value="XXXXX"/> - introdução de dados</p>																																																																																																																																																
Nome da empresa																																																																																																																																																
AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA																																																																																																																																																
Denominação completa da empresa																																																																																																																																																
Data de elaboração do planeamento																																																																																																																																																
30-09-2020																																																																																																																																																
Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa																																																																																																																																																
Designação do investimento																																																																																																																																																
3-15b AdNA: Empreitada de Construção da Adutora Elvas – Monforte, de construção do reservatório de Vila Boim, das estações elevatórias de Boa Fé, da Amoreira e da Calçadinha																																																																																																																																																
A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.																																																																																																																																																
Tipo de investimento																																																																																																																																																
obra nova																																																																																																																																																
<p>Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).</p> <p>Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".</p>																																																																																																																																																
Estimativa do valor total da empreitada																																																																																																																																																
4 603 (milhares de euros)																																																																																																																																																
Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.																																																																																																																																																
Estimativa do valor total da componente "obra nova"																																																																																																																																																
4 603 (milhares de euros)																																																																																																																																																
Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.																																																																																																																																																
Localização física do investimento																																																																																																																																																
Concelho de Elvas																																																																																																																																																
Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.																																																																																																																																																
Breve descrição da obra a realizar																																																																																																																																																
<p>A execução da empreitada de "Construção da adutora Elvas – Monforte, construção do reservatório de Vila Boim, das estações elevatórias de Boa Fé, da Amoreira e da Calçadinha", tem como objeto a Construção da Adutora Elvas – Monforte, compreendendo a construção das Estações Elevatórias da Boa Fé, Vedor e Calçadinha e da Estação de Sobre Pressurização da Amoreira e reservatório de Vila Boim e também a construção dos Pontos de Entrega de Terrugem, Alcáçova, Sra. da Conceição, S. Brás e de Santo Aleixo. Além disso compreende, também, intervenções nos pontos de entrega existentes de Vale Figueira, Barbacena, S. Vicente, S. Eulália e Vila Fernando, no concelho de Elvas e de Prazeres, Monforte, Capela e Vaíamonte, no concelho de Monforte.</p>																																																																																																																																																
Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.																																																																																																																																																
Justificação da necessidade do investimento																																																																																																																																																
A intervenção preconizada tem por finalidade conduzir o o subsistema do Caia, permitindo o abastecimento aos concelhos de Elvas e Monforte, em conformidade com o fixado no contrato de concessão. O presente investimento permite contribuir para aumentar a população servida no serviço de abastecimento.																																																																																																																																																
Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).																																																																																																																																																
Mês de início anterior à data do planeamento																																																																																																																																																
A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.																																																																																																																																																
Mês previsto para o começo da contagem do tempo																																																																																																																																																
set/21																																																																																																																																																
A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).																																																																																																																																																
Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.																																																																																																																																																
Mês previsto para a conclusão da obra																																																																																																																																																
nov/25																																																																																																																																																
O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).																																																																																																																																																
Planeamento "expurgado" da obra: valores mensais estimados																																																																																																																																																
(milhares de euros)																																																																																																																																																
Total (estimativa do valor "expurgado" da empreitada) 4 603																																																																																																																																																
Valores mensais																																																																																																																																																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td> </tr> <tr> <td>84</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>76</td><td>100</td><td>102</td><td>102</td><td></td> </tr> <tr> <td>31</td><td>32</td><td>33</td><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td><td>43</td><td>44</td><td>45</td><td></td> </tr> <tr> <td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>102</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td> </tr> <tr> <td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td><td>50</td><td>51</td><td>52</td><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td><td>57</td><td>58</td><td>59</td><td>60</td><td></td> </tr> <tr> <td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td>104</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>61</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>65</td><td>66</td><td>67</td><td>68</td><td>69</td><td>70</td><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td>74</td><td>75</td><td></td> </tr> </table>																		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		84	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76	100	102	102		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45		102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	104	104	104	104	104	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		104	104	104	104	104	104	104	104									61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																	
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																		
84	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76	100	102	102																																																																																																																																		
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45																																																																																																																																		
102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	104	104	104	104	104																																																																																																																																	
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60																																																																																																																																		
104	104	104	104	104	104	104	104																																																																																																																																									
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75																																																																																																																																		
O valor "expurgado" da empreitada é o valor total expurgado da parcela realizada previamente à data de elaboração do planeamento, no caso de uma obra que tenha tido início antes dessa data, ou o valor total estimado, quando a obra se inicie em momento posterior.																																																																																																																																																
Está em causa a faturação e não os pagamentos. Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o "mês 1" será o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês previsto para a retoma). O passado pré-planeamento fica esquecido.																																																																																																																																																
O perfil de faturações mensais previsto neste planeamento é aplicável independentemente de o mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.																																																																																																																																																
Valor anterior à data de elaboração do planeamento																																																																																																																																																
0																																																																																																																																																
Montante de obra acumulado antes da data de elaboração de planeamento, quando a obra se tiver iniciado antes dessa data.																																																																																																																																																
Fundos comunitários																																																																																																																																																
Este investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.																																																																																																																																																
Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.																																																																																																																																																
Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.																																																																																																																																																
Comparticipação comunitária																																																																																																																																																
(milhares de euros)																																																																																																																																																
A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.																																																																																																																																																

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 2

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.

Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - Introdução de dados

Nome da empresa

AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-09-2020

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

1-215: Remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

obra de reabilitação/remodelação/substituição

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

1 530

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

Localização física do investimento

Concelho de Castanheira de Pêra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

No que respeita à reabilitação e ampliação da ETAR de Castanheira, estão previstos os seguintes trabalhos no que concerne à linha processual de tratamento:

A linha líquida processual de tratamento integra:

- Tamisagem;
- Desarenamento;
- Gradagem dos efluentes de limpa-fossas;
- Equalização do efluente pré-tratado; (opcional)
- Tratamento biológico por sistema de lamas ativadas, em regime de baixa carga, incluindo seletor;
- Produção de água de serviço.

A linha de tratamento da fase sólida prevê:

- Elevação de lamas biológicas em excesso;
- Espessamento gravítico;
- Desidratação de lamas por filtro banda;
- Armazenamento de lamas desidratadas.

A linha processual de tratamento da ETAR de Castanheira de Pêra será dimensionada, de forma a assegurar a capacidade de tratamento das águas residuais urbanas que se registam principalmente em época alta em resultado do grande desenvolvimento do Município, em parte proporcionado pela Praia das Rocas.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A necessidade do presente investimento visa assegurar o cumprimento dos níveis de qualidade exigidos pelo normativo nacional e comunitário em vigor, em especial da Diretiva 91/271/CEE do Conselho de 1 de Maio. Paralelamente, tendo em conta o tempo de vida útil do o ativo ser mais de 35 anos, verifica-se atualmente o seu subdimensionamento para as condições de afluência atuais, sendo necessário ajustar o dimensionamento atual da ETAR.

Face à análise funcional do ativo, o presente investimento permitirá evitar colapso estrutural do mesmo, com o desmoronamento de terras no talude adjacente à ribeira de Pêra.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

dez/18

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

out/20

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

jun/21

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

Planeamento "expurgado" da obra: valores mensais estimados

(milhares de euros)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Total (estimativa do valor "expurgado" da empreitada)	298	39	39	65	26	26	26	26	26	26						
Valores mensais		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

O valor "expurgado" da empreitada é o valor total expurgado da parcela realizada previamente à data de elaboração do planeamento, no caso de uma obra que tenha tido início antes dessa data, ou o valor total estimado, quando a obra se inicie em momento posterior.

Está em causa a faturação e não os pagamentos. Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o "mês 1" será o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês previsto para a retoma). O passado pré-planeamento fica esquecido.

O perfil de faturas mensais previsto neste planeamento é aplicável independentemente de o mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.

Valor anterior à data de elaboração do planeamento

1 232

Montante de obra acumulado antes da data de elaboração de planeamento, quando a obra se tiver iniciado antes dessa data.

Fundos comunitários

Este investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários, tendo o mesmo sido indeferido em dezembro de 2015, no âmbito do programa POSEUR.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.
 A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.
 Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação de apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).
 No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.
 Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.
 Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

S-140C1: Ligações Técnicas dos Subistemas de Saneamento de Celorico da Beira-Fase 1

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).
 Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afectada à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

Localização física do investimento

Concelho de Celorico da Beira

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/focais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A Empreitada inclui, nas suas linhas gerais, a execução das seguintes trabalhos:

- Execução do Sistema Elevatório da EEAR1 (junto à Via Rápida) composto por:
 - Estação elevatória EEAR1 (Antiga ETAR), do tipo pré-fabricada compacta para águas residuais com 1+1 grupos elevatórios, caudal unitário 9.0 l/s a 70.60 mc.a., dotadas de variador de frequência;
 - Conduto elevatória de águas residuais da EEAR1 (Antiga ETAR), com uma extensão de cerca de 540 m em Ffd DN150, PN10;
 - Troços gravíticos ligação da rede existente à Estação Elevatória, ligação da conduta elevatória ao emissário e descarga de emergência, com uma extensão de 696 m em PP corrugado DN200/315 SN8;
 - Execução de cerca de 38.40 ml de perfuração dirigida para atravessamento da Variante de Celorico da Beira (PEAD DN200, PN10 + PEAD DN160, PN10).
- Execução do Sistema Elevatório da EEAR2 (Tardoz da Câmara Municipal) composto por:
 - Estação elevatória EEAR2 (Tardoz da Câmara Municipal), do tipo pré-fabricada compacta para águas residuais com 1+1 grupos elevatórios, caudal unitário 5.5 l/s a 28.26 mc.a., dotadas de variador de frequência;
 - Conduto elevatória de águas residuais da EEAR2 (Tardoz da Câmara Municipal), com uma extensão de cerca de 430 m em PEAD DN110, PN10;
 - Troços gravíticos de ligação da rede existente à Estação Elevatória e descarga de emergência, com uma extensão de 380 m em PP corrugado DN200 SN8;
- Execução do Sistema Elevatório da EEAR3 (Rua Joaquim Almeida Pereira) composto por:
 - Estação elevatória EEAR3 (Rua Joaquim Almeida Pereira), do tipo pré-fabricada compacta para águas residuais com 1+1 grupos elevatórios, caudal unitário 7.5 l/s a 33.53 mc.a., dotadas de variador de frequência;
 - Conduto elevatória de águas residuais da EEAR3 (Rua Joaquim Almeida Pereira), com uma extensão de cerca de 863 m em PEAD DN110, PN10;
 - Troços gravíticos de ligação da rede existente à Estação Elevatória e descarga de emergência, com uma extensão de 615 m em PP corrugado DN200 SN8;
 - Execução de Emissário gravítico, para ligação entre coletor existente da "rede em baixa", na (CV38) até à ETAR de Celorico da Beira, com uma extensão de 821 m em PP corrugado DN315 SN8;
- 4) Emissário gravítico, em Vale de Azares, com uma extensão de 793 m em PP corrugado DN200 SN8;
- 5) Desativação/Demolição de Fossas Sépticas
- 6) Recuperação de uma Fossa Séptica;

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A empreitada pretende garantir a interligação entre os sistemas de saneamento "em alta" e "em baixa", para garantir o correto encaminhamento e tratamento das águas residuais geradas pelas populações da região. A Fase 1 corresponde a 5 interligações: EEAR1/Antiga ETAR; EEAR2/Tardoz da Câmara Municipal; EEAR3/"Bairro dos Alemães"; Coletor existente (Cv38) - Fossa Séptica F57/ETAR; Emissário de Vale de Azares.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

Planeamento "expurgado" da obra: valores mensais estimados

(milhares de euros)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Total (estimativa do valor "expurgado" da empreitada)	1 035	38	38	39	50	50	50	60	60	60	60	62	62	62	62	62
Valores mensais		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
													50			
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
										55	115					
		46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

O valor "expurgado" da empreitada é o valor total expurgado da parcela realizada previamente à data de elaboração do planeamento, no caso de uma obra que tenha tido início antes dessa data, ou o valor total estimado, quando a obra se inicie em momento posterior.
 Está em causa a faturação e não os pagamentos. Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o "mês 1" será o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês previsto para a retoma). O passado pré-planeamento fica esquecido.
 O perfil de faturações mensais previsto neste planeamento é aplicável independentemente de o mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.

Valor anterior à data de elaboração do planeamento

Montante de obra acumulado antes da data de elaboração de planeamento, quando a obra se tiver iniciado antes dessa data.

Fundos comunitários

Este investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 4

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.
 A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.
 Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).
 No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.
 Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.
 Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

1-190a e 1-188e - Empreitada de Construção do Sistema de Abastecimento e Completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

Localização física do investimento

Concelho do Entroncamento

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A Empreitada inclui, nas suas linhas gerais, os seguintes trabalhos:

- Implantação da obra incluindo piquetagem;
- Construção de um reservatório novo, elevado, constituído por uma célula de 600 m³ de capacidade, na Quinta da Capela;
- Reabilitação hidráulica e arquitetónica dos Furos AC5 e AC6;
- Execução de uma conduta adutora entre o reservatório de Casal do Grilo e o reservatório da Quinta da Capela (ADT-1), incluindo travessias da linha do Norte e linha da Beira Baixa, atravessamentos da Ribeira de Santa Catarina e atravessamento do Adutor da EPAL;
- Execução de caixas de derivação e caixas de junção;
- Execução de uma conduta adutora entre o furo AC5 e a conduta adutora ADT-1;
- Ligação do Furo AC6 e a conduta adutora ADT-1;
- Execução de um coletor de águas residuais, incluindo a colocação de tubagem, a execução de caixas de visita e a travessia da Ribeira de Santa Catarina;
- Desativação da ETAR do Entroncamento e Estação Elevatória inicial;
- Desativação da ETAR compacta da Zona Industrial.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O investimento proposto visa:

1. Melhorar o sistema de abastecimento de água existente, bem como efetuar a implementação de um novo reservatório que permita o abastecimento à urbanização "Formigão/Quinta da Capela" e áreas adjacentes;
2. Adequar o traçado de um coletor da Rua Antero de Quental (Entroncamento) de forma a permitir a ligação, em "alta", da rede de drenagem do município à nova ETAR do Entroncamento;
3. A desativação da antiga ETAR do entroncamento e da ETAR compacta da Zona Industrial;

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.

Planeamento "expurgado" da obra: valores mensais estimados

(milhares de euros)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Total (estimativa do valor "expurgado" da empreitada)	371	29	46	2	53	53	49				35				15	
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
							5									
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
				5							80					
		46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

O valor "expurgado" da empreitada é o valor total expurgado da parcela realizada previamente à data de elaboração do planeamento, no caso de uma obra que tenha tido início antes dessa data, ou o valor total estimado, quando a obra se inicie em momento posterior.
 Está em causa a faturação e não os pagamentos. Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o "mês 1" será o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês previsto para a retoma). O passado pré-planeamento fica esquecido.
 O perfil de faturações mensais previsto neste planeamento é aplicável independentemente de o mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.

Valor anterior à data de elaboração do planeamento

Montante de obra acumulado antes da data de elaboração de planeamento, quando a obra se tiver iniciado antes dessa data.

Fundos comunitários

Este investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.
 Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Complicação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a complicação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 5

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.

Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "1un16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

3-176 AdNA, 3-177b AdNA: Empreitada de conceção/construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa, correspondentes ao Lote I

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

Localização física do investimento

Concelhos de Portalegre (Etar de Carreiras e ETAR de Alagoa), Avis (Etar de Figueira e Barrros e ETAR Valongo), Arronches (ETAR de Esperança)

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

As linhas de tratamento das ETAR a construir são:

- ETAR de Carreiras: Baseado em sistema de lamas ativadas em regime de baixa carga, precedido de tratamento preliminar;
- ETAR de Figueira e Barros: Baseado em sistema de lamas ativadas em regime de baixa carga, precedido de tratamento preliminar
- ETAR de Valongo: Baseado em sistema de lagoas de macrófitas precedidas de gradagem e fossa séptica
- ETAR de Esperança: Baseado em sistema de lagoas de macrófitas precedidas de gradagem e fossa séptica

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A empreitada visa dotar os Subsistemas de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo e Esperança de infraestruturas de tratamento adequado para as águas residuais produzidas nestas localidades. No que respeita à ETAR de Alagoa, pretende-se reforçar os órgãos de desidratação (leitões de secagem) dado que devido à limitação de espaço e à dimensão das restantes ETAR, se optou pelo transporte das lamas na ETAR de Alagoa.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc. etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

Planeamento "expurgado" da obra: valores mensais estimados

(milhares de euros)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Total (estimativa do valor "expurgado" da empreitada)	1 710	31	58	58	58	55	63	70	70	70	60	80	80	80	80	110
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		109	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17			
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
											80	300				
		46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

O valor "expurgado" da empreitada é o valor total expurgado da parcela realizada previamente à data de elaboração do planeamento, no caso de uma obra que tenha tido início antes dessa data, ou o valor total estimado, quando a obra se inicie em momento posterior.

Está em causa a faturação e não os pagamentos. Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o "mês 1" será o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês previsto para a retoma). O passado pré-planeamento fica esquecido.

O perfil de faturações mensais previsto neste planeamento é aplicável independentemente de o mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica acima) se vir ou não a confirmar mais tarde.

Valor anterior à data de elaboração do planeamento

Montante de obra acumulado antes da data de elaboração de planeamento, quando a obra se tiver iniciado antes dessa data.

Fundos comunitários

Este Investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

Anexo II – Medidas COVID-19

Identificação da medida	Explicação sumária da medida	Descrição da aquisição	Montante estimado 2020
<i>RH - Alterações dos regimes de trabalho por forma a minimizar contactos entre colaboradores e a propagação da pandemia</i>			527.000
<i>Alteração dos regimes de trabalho com equipas em espelho</i>	<i>Equipas operacionais em espelho</i>	<i>Adicional de gastos por efeito da reformulação da organização da força de trabalho, com equipas em espelho.</i>	<i>65.000</i>
		<i>Trabalho suplementar</i>	<i>270.000</i>
	<i>Recurso a trabalho temporário para complementar a nova organização do regime</i>	<i>Aquisição de serviços de trabalho temporário</i>	<i>192.000</i>
<i>Adequação de meios/equipamentos aos novos regimes de trabalho (remoto, suplência preventiva e equipas em espelho)</i>			132.475
<i>Equipamentos informáticos</i>	<i>Distribuição de equipamentos aos</i>	<i>Equipamentos informáticos, licenciamento de software</i>	<i>50.000</i>
<i>Comunicação móvel (voz e dados)</i>	<i>Necessidade de distribuir telemóveis por todos os colaboradores permitindo a separação das equipas, trabalho remoto e suplência</i>	<i>Equipamentos de comunicação móvel</i>	<i>16.300</i>
		<i>Comunicações</i>	<i>9.675</i>
<i>Viaturas para as equipas operacionais</i>	<i>Aluguer de viaturas para dotar de meios de deslocação as equipas operacionais a funcionar em regime de espelho</i>	<i>Aluguer de viaturas</i>	<i>38.500</i>
		<i>Combustíveis, portagens e despesas pontuais em reparações e outras</i>	<i>18.000</i>

Identificação da medida	Explicação sumária da medida	Descrição da aquisição	Montante estimado 2020
Higienização de instalações e distribuição de materiais e equipamentos de proteção individual			190.000
Higienização de instalações	<i>Reforço da limpeza e desinfeção das instalações</i>	<i>Prestação de serviços adicionais de limpeza diária e operações pontuais de desinfeção de instalações (inclui materiais)</i>	101.000
Equipamentos e materiais de proteção	<i>Equipamentos de proteção individual</i>	<i>Aquisição de equipamentos de proteção individual</i>	47.500
	<i>Material de proteção e adequação das instalações</i>	<i>Aquisição de material de proteção (gel desinfetante, respetivos dispositivos, entre outros) e adequação das instalações (separadores de acrílico, sinalética)</i>	29.000
	<i>Serviços de transporte para distribuição de materiais e equipamentos</i>	<i>Assegurar a distribuição dos materiais e produtos adquiridos pelos diferentes polos de forma periódica</i>	12.500
			849.475